



Prefeitura inicia reforma do Hospital da ZNO na 2ª

A Prefeitura anunciou ontem que iniciará na próxima segunda-feira duas obras de grande importância para a Cidade. A reforma do Hospital Arthur Domingues Pinto, na Zona Noroeste, e a retomada das obras na área conhecida como Alemoa Industrial. As medidas, anunciadas ontem pelo Executivo, canalizam esforços no sentido de reformar a infra-estrutura urbana.

Página 4

'Alegra Centro' -

Além de sancionar o projeto de lei complementar que cria o *Alegra Centro*, a Prefeitura inaugurou ontem o escritório técnico e a página eletrônica (reprodução ao lado) do programa

Página 3

| Prefeitura Municipal de Santos | Secretaria de Planejamento |

Fechar

anterior menu próxima

| e mail |

- [Alegra Centro]
- [Objetivos]
- [Área de Abrangência]
- [Incentivos]
- [Atividades Contempladas]
- [Exigências]
- [Quem Procurar]
- [Imagens do Centro]

Iniciar Window... Gerenci... Adobe P... Adobe P... www.ale... Alegra... 17:37

Veja ainda:

Administração Municipal criará mais duas cipas

Página 6

'Chineses do Mercado' serão homenageados pelo 'Carnabonde'

Última Página

'Tchaka Bum' e 'Pedro e Thiago' são atrações do 'Liga Verão'

Última Página

DESCOBRINDO A CIDADE

Os pastéis do Akira

A sabedoria popular sempre vincula pastéis a japoneses. Akira Otani é a confirmação concreta dessa regra. Seus pastéis têm fama de estar entre os melhores de Santos. Há 35 anos ele está na mesma esquina, no cruzamento das ruas Henrique Soler e Egídio Martins, com o mesmo carrinho e freguesia crescente.

Akira, que criou os filhos e adquiriu casa própria com a venda dos pastéis, mantém até hoje igual dedicação. Todos os dias, às 5 da manhã, lava o carrinho, tão antigo que ainda tem rebites de cobre. Às 8 horas, prepara os pastéis. A esposa cozinha os recheios e ele faz a massa e a montagem.

A venda começa a partir das 10h30 e dura "até o último freguês ou o último pastel". Tudo que aprendeu no curso de Manipulação de Alimentos da Secretaria de Saúde, ele pratica: usa uniforme e máscara, jamais toca os pastéis com as mãos e a limpeza é exemplar.

Se tivesse mais tempo entre um atendimento e outro, teria muito o que contar. Morando e trabalhando da Ponta da Praia, nas últimas três décadas Akira acompanhou a evolução do bairro. "Na Av. Rei Alberto só havia eucalipto e bambu, a Praça Rebouças era um campo de futebol, as ruas, todas de terra", lembra.

Nascido em Nagasaki (Japão), veio para o Brasil aos 15 anos. Aprendeu nossa língua na prática e passou por várias cidades do interior, montando granja, plantando tomates.

Chegou a Santos em 1960 e aqui seus pastéis logo ficaram famosos. A freguesia atual inclui gente que vem de São Paulo para saboreá-los e sucessivas gerações de glutões, um público cativo que o procura o ano inteiro.

Bem humorado, Akira mostra prazer pelo que faz e zelo quase excessivo. Se alguém reclamar do pastel, ele o troca na hora e joga fora o crítico. Mas, pelo jeito, isto é raro. Seu carrinho vive cercado por gulosos, que sempre pedem bis.

Madô Martins

FIQUE LIGADO

Feira Livre

Quinta-feira: Ruas Pedro Álvarez Cabral (Vila Belmiro) e Flaminio Levy (Saboó) e Avenida Pedro Lessa (Embaré)

Mercado Municipal

Segunda-feira: fechado
Terça à sábado: das 6 às 18 horas
Domingo: das 6 às 12 horas

Mercado de Peixes

Terça à sábado: das 6 às 20 horas
Domingo e segunda: das 6 às 14 horas

Aquário Municipal

De terça a domingo: das 8 às 18h

Orquidário Municipal

De terça a domingo: das 8 às 18h

Jardim Botânico

Diariamente: 8 às 18 horas

Jardim das Artes

Sábados, domingos e feriados: 9 às 20 horas na Praça Luiz La Scalla, em frente ao Aquário Municipal

FeirArte

Sesc - domingo das 14 às 22 horas
Boqueirão - sábado das 14 às 23 horas
Jardim/Botânico - domingo das 13 às 19 horas

Balneabilidade

PRAIAS	CLASSIFICAÇÃO
Ponta da Praia	imprópria
Aparecida	imprópria
Embaré	imprópria
Boqueirão	imprópria
Gonzaga	imprópria
Pompéia	imprópria
José Menino	imprópria

Fonte: Cetesb/PMS (05/02/2003)

Lixo Limpo

5ª-feira - 8h - Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Monte Serrat; 13h - José Menino, Pompéia e Gonzaga (zona res./com.)

EXPEDIENTE

Publicação de responsabilidade da Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos. S.A. - Praça dos Expedicionários, 10 - Gonzaga - CEP 11065-922. Diário Oficial de Santos Home Page: www.santos.sp.gov.br - E-Mail: pms@santos.sp.gov.br - Editor: Paulo de Tarso (Mtb: 18.064). - Subeditor: Nilson Duarte (Mtb: 10.688) - Impressão: A Tribuna de Santos

Cidoc

Rua Bahia, 138 (Gonzaga), tel.: 3284-9811, de segunda à sexta-feira das 9 às 17 horas

Posto da Zona Noroeste: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 456

Cidoc Itinerante: Quinta - das 9h às 11 horas e das 15h às 17 horas: fora de operação

Ouvidoria

Atendimento ao município: 0800-112056, 3201-5044 e 5070 (fax)

Policlínicas

De segunda a sexta-feira

7 às 17 horas: Alemoa, Aparecida, Bom Retiro, Campo Grande, Centro Velho, Conselheiro Nébias, Embaré, Gonzaga, Jabaquara, Centro de Saúde Martins Fontes, São Bento, São Manoel, Valongo, Vila Mathias e Vila São Jorge

7 às 19 horas: Marapé, Nova Cintra e Porto

7 às 20 horas: Rádio Clube e José Menino

7 às 21 horas: Ponta da Praia

Atendimento 24 horas

Prontos-Socorros: Centro (3222-7342), Zona Leste (3273-1015/5736), Zona Noroeste (3203-1904) e Maternidade Dr. Silvério Fontes (3232-5162)

Caep

Rua Ceará, 11 tel. - 3239-8898/3239-8968, de 2ª a 6ª-feira, das 7h30 às 17h
Posto Paço Municipal - 4º andar (DRH), 2ª, 4ª e 6ª-feiras das 8 às 12h e 3ª e 5ª-feiras das 14 às 18h

Procuradoria Fiscal

Rua XV de Novembro, 179:
de 2ª a 6ª-feira das 9 às 17 horas

Cata Trec

Agendamento (dia marcado) 08007708770

Bonde Turístico

De terça-feira à domingo: 11 às 17 horas

Tábua das Marés

DIA	HORA	ALT
Hoje	00h00	0.3
	05h06	1.3
	10h43	0.5
	16h53	1.2
Amanhã	00h43	0.4
	05h41	1.2
	10h51	0.5
	17h21	1.1

Fonte: Centro de Hidrografia da Marinha

Rodízio/SP

Quinta: finais **7 e 8**
(7 às 10h e 17 às 20h)

Morros

Estado: de Observação

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura de Santos: PABX: 3201-5000

Pronto-Socorro: 192

Disque-Aids: 3251-6036

Servico (Serviço de doação de animais): 3203-2903

Disque-Gestante: 3223-1133

Plantão da Vigilância Epidemiológica: 9772-1715

Seção de Atenção ao Toxicodependente - de 2ª a 6ª das 8 às 18 horas: 3237-2681

Centro de Controle de Intoxicação- 24 horas: 3222-2878 e 3222-2654

Disque-limpeza - de 2ª a 6ª, das 7 às 17 horas: 0800-7708770

Ocorrências de Trânsito: 194

Informações turísticas: 0800-173887

Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) da CET/Santos: 3233-3236 e 0800555102

Guarda Municipal: 3219-8743

Comissão Municipal de Defesa Civil: 3222-9563/3201-5000 ramal 5539

Seção de Atendimento e Acolhida à Mulher Vitimizada - de 2ª a 6ª-feira, horário comercial: 3223-1805/3223-3445/3223-3446 ou BIP: 0800-7074242 código: 17442

Centro de Referência Social - de 2ª a 6ª em horário comercial: 3223-1805/3223-3445/3223-3446

Conselho Tutelar da Zona Noroeste - de 2ª a 6ª das 8 às 18 horas: 3203-6352 ou Plantão à noite, sábados, domingos e feriados: celular 9108-7279 ou BIP: 0800-7074242 código: 17449

Conselho Tutelar da Zona Leste - de 2ª a 6ª das 8 às 18 horas: 3284-7726 ou plantão à noite, sábados, domingos e feriados: BIP: 0800-7074242 código: 17448

Conselho Tutelar da Zona Central - de 2ª a 6ª das 8 às 18 horas: 3234-1746 ou plantão à noite, sábados, domingos e feriados: celular: 9108-7392 ou BIP: 0800-7074242 código: 17450

Cemitérios: Areia Branca - 3203-2906, visitação das 7 às 18h e administração das 8 às 12h e 14 às 18h; **Filosofia -** 3296-1510, visitação das 7 às 18h e administração das 8 às 12h e 14 às 17h; e **Paquetá -** 3232-1350, visitação das 7 às 18h, administração das 8 às 11h e 13h às 17h.

Disque Criança Urgente - 24 horas: 0800-177766

Conselho Municipal de Pessoas Deficientes (Condefi) - de 2ª a 6ª das 8 às 18 horas: 3223-1667/3223-5281

Disque Drogas: 3232-1212

Denúncia Trabalho Infantil: 0800-151215
Equipe Educadores de Rua (população de rua, migrante e itinerante) - 24 horas: 0800-7074242 código17242

Denúncia Ambiental: 3201-5000 r. 5514 ou BIP: 0800-7074242 código 17445

CVV- Serviço de Prevenção ao Suicídio: 3234-4111

Alcoólicos Anônimos: 3235-5301

Neuróticos Anônimos: 3236-7119

Al-Anon/BS: 3221-2166

Urgência Urbana (Covip)- 24 horas: 3216-2065

Disque Denúncia Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 24 horas: 3223-2333

PAIS- Programa de Assistência Integral ao Servidor - R. Goiás, 185, Gonzaga - de 2ª a 6ª, - das 8 às 17 horas - marcar hora - telefone: 3221-3660

'Grupo Saúde' de Fumantes Anônimos - telefone: 3237-2681

`ALEGRA CENTRO`

Sancionada lei que incentiva o desenvolvimento do Centro Histórico

Um abrangente e muito bem estruturado projeto que incentiva a revitalização e visa promover o desenvolvimento socioeconômico do Centro Histórico de Santos, resgatando uma das regiões mais importantes da Cidade, foi transformado em lei através da sanção efetuada pelo Executivo santista. Ontem, com as dependências do Salão Nobre Prefeito Esmeraldo Tarquínio, no Paço Municipal, totalmente tomadas por representantes da sociedade civil, o Executivo transformou em lei o *Alegria Centro*, denominação popular que identifica o *Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos*.

De autoria da Secretaria do Planejamento (Seplan), o projeto, agora transformado em lei após ampla discussão e aprovação pela Câmara Municipal, prevê o incentivos fiscal e tributário para as empresas que se instalarem no Centro Histórico e promoverem a revitalização dos imóveis incluídos na Área de Proteção Cultural (APC). Durante todo o período de formatação, o projeto contou com a participação de várias secretarias municipais e também foi amplamente discutido com entidades de classe representativas da sociedade santista.

Durante a cerimônia, foi apresentado ainda um vídeo produzido pela Secretaria de Comunicação Social (Secom) retratando as belezas do Centro Histórico de Santos e as principais áreas a serem atendidas pelo programa. Durante a solenidade, foi lançado também o *site* do *Alegria Centro*, com informações completas sobre o projeto e seus benefícios, que podem ser acessadas através do endereço www.alegracentro.com.br. Participaram do ato solene representantes do Executivo, vereadores, autoridades civis e militares, empresários, representantes de universidades, comércio, clubes de servir e sindicatos de classe.

Instalações

Logo após a solenidade no Paço Municipal, houve visita às instalações do Escritório Técnico do *Alegria Centro* (Rua Frei Gaspar, 24 – 1º andar – Edifício Nilo Branco). Constituído por uma equipe formada por arquitetos e estagiários em engenharia e arquitetura, o escritório está capacitado para fornecer todas as informações técnicas do Centro Histórico, bem como as possibilidades de incentivo fiscal e tributário e as diversas atividades previstas na legislação recém implantada. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, com agendamento através do telefone (0xx13) 3219-4449.



Escritório Técnico do *Alegria Centro* também foi inaugurado ontem

Empresários elogiam iniciativa da Administração Municipal

Reconhecido como um projeto audacioso, amplo e imprescindível para a retomada do crescimento econômico do Município, o *Alegria Centro* recebeu aprovação dos empresários presentes ao ato solene. A possibilidade de atrair novos investimentos, gerando renda e ampliando o mercado de trabalho, além de assegurar a preservação do patrimônio histórico de Santos, foram alguns dos benefícios apontados pelos empresários no conceito geral do programa.

“É a melhor oportunidade que Santos tem, e você vê essa alegria estampada no rosto de

cada um, de retomar o crescimento. A infra-estrutura que está plantada aí, com a revitalização de ruas, praças e edifícios históricos, além de Bonde Turístico, já é suficiente para atrair mais gente para Santos”, disse José Moreira da Silva, presidente da Associação Comercial de Santos.

“Depois de uma luta de um ano e meio para aprovação do *Alegria Centro*, hoje foi um dia coroado não só para o Centro, mas para a Cidade toda. Nós estamos vendo um astral positivo, em que todos estão empenhados em trabalhar pela Cidade, e isso já está atraindo a atenção de empresários de fora, o que vai re-

presentar a redenção de nosso Município”, afirmou Amadeu Lopes Louzada, presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Santos.

“Existe a possibilidade de termos novos empresários se estabelecendo no Centro, e por isso, espero que os proprietários dos imóveis tenham consciência de que devem dar sua contribuição, sem exigir aluguéis abusivos. Da mesma forma, existe uma perspectiva de crescimento, mas antes temos que restaurar os imóveis deteriorados”, afirmou Alberto Weberman, presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Santos.

MARCELO MARTINS



Prefeitura anuncia obras importantes na Zona Noroeste

Na próxima segunda-feira, a Prefeitura vai iniciar o obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal Arthur Domingues Pinto, na Zona Noroeste. Na mesma data, a Administração Municipal vai retomar as obras de pavimentação e drenagem na Alemoa, na área conhecida como Distrito Industrial. O anúncio foi feito no final da tarde de ontem.

O *Arthur Domingues* é uma construção recente, tendo sido concluída em 97, mas a estrutura é inadequada para atendimento da demanda da região. A empresa contratada – via licitação – para executar as obras é a mesma que construiu o hospital, a Construtora Ubiratan Ltda. Com custo aproximado de R\$ 3 milhões, as obras deverão se estender por 15 a 18 meses, sem interrupção do atendimento. Quando concluídas, o hospital se transformará no maior complexo de saúde da Cidade.

Entre outras melhorias, passará a contar com UTI com nove leitos, enfermaria pediátrica com 34 leitos e um PS Infantil com 14 leitos, que terá entrada separada do atual pronto-socorro, que será ampliado. O projeto inclui, ainda a construção de dois prédios anexos para abrigar as novas instalações do Núcleo de Atendimento Psicossocial e o Ambulatório de Especialidades.

Alemoa

A cargo da empresa Termaq, as obras na área industrial da Alemoa serão reiniciadas pela Rua Vereador Alfredo das Neves. O custo total dos serviços de drenagem a serem realizados no bairro é estimado em R\$ 7 milhões. Apesar de parte do



'Arthur Domingues Pinto' se transformará no maior complexo de saúde da Cidade

empresariado local ter recolhido a contribuição de melhorias, a Prefeitura vai investir recursos próprios. Posteriormente, conforme a Prefeitura,

os empresários que não aderiram ao plano de contribuição serão cobrados e dos aderentes haverá a cobrança da diferença de valores.

CURTAS

Requalificação Profissional - A Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (Sead), abre as inscrições para os munícipes, que se encontram em situação de desemprego, participarem do *Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional*, instituído pela lei n.º1792, de 28 de julho de 1999, e regulamentado pelo Decreto n.º 3439, de 21 de outubro de 1999. As inscrições devem ser feitas do dia 10 ao dia 14 deste mês, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 nos seguintes locais: Departamento de Assuntos Comunitários da Zona Noroeste (Deac-ZNO), Departa-

mento de Assuntos Comunitários dos Morros (Deac-Morros), Mercado Municipal (Praça Iguaçu Martins s/n.º, Vila Nova), Teatro Municipal (Av. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias), Ginásio Municipal Antônio Guenaga (Praça Eng.º José Rebouças s/n.º, Ponta da Praia) e Coordenadoria de Assuntos Comunitários da Área Continental (Praça Palmares s/n.º, Caruara).

Placas de ruas - Após concluir a instalação de mais de 1.200 placas com nomes de ruas em toda a orla da praia, nos corredores Ana Costa, Conselheiro Nébias, Nossa Senhora de Fátima e Jovino de Melo, a CET-Santos parte agora

para os bairros propriamente ditos. Nos próximos dias, a Companhia entra no José Menino, passando depois a instalar os equipamentos na Pompéia, Gonzaga, Boqueirão, Embaré, Aparecida e Ponta da Praia.

Frank Aguiar - Amanhã, no início da tarde, o Aquário será palco de uma entrevista com o cantor Frank Aguiar a ser transmitida em rede nacional. As imagens serão apresentadas no programa *A Noite é Nossa*, que irá ao ar neste sábado, na Rede Record, a partir das 20h45. No programa, o cantor dará dicas de verão, entre elas o passeio pelo próprio equipamento.

MORROS

As cerca de 900 famílias que vivem na Vila Progresso e as 450 do Morro Santa Maria terão muito mais facilidade de acesso com a conclusão dos serviços de pavimentação em uma interligação entre os dois trechos. O que antes era uma rua de terra agora se transformou em uma via de aproximadamente 200 metros, já asfaltada, e que atualmente recebe o acabamento, com a construção de meios-fios e retornos.

A obra está sendo executada pela Termaq, sob supervisão do Departamento de Vias Públicas (Devip), da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (Seosp), com apoio do Deac-Morros.

CULTURA

'Casamento arranjado' entra em cartaz no Cine Arte

Filme israelense pode ser visto a partir de amanhã

A comédia dramática *Casamento arranjado* estreia amanhã no Cine Arte Posto 4. Com direção de Dover Kosashvili, o filme israelense aborda uma trama amorosa que envolve a dúvida entre um grande amor e as regras da rígida tradição familiar.

A família de Zaza o pressiona para que escolha rapidamente uma esposa. Ele já está com 32 anos e, como manda a tradição, precisa escolher uma moça virgem, bonita, de boa família e, se possível, rica. Mas o que os pais de Zaza desconhecem é que o jovem já escolheu sua futura mulher. Sem

se enquadrar nos padrões, Judith é divorciada e mãe de uma garotinha de seis anos. Resta a Zaza enfrentar este difícil dilema.

O elenco é composto por Lior Loui Asskenazi, Ronit Elkabetz e Moni Moshonov. A crítica norte-americana classificou as cenas de sexo como exemplo para futuras realizações, por serem bem feitas, sensuais e pela veracidade das atuações.

O Cine Arte fica no Posto 4, na orla da praia do Gonzaga. O filme fica em exibição até o dia 13, com sessões às 16, 18h30 e 21 horas. Ingressos custam R\$ 3,00 e R\$ 1,50 para estudantes e idosos. Classificação: 18 anos. Duração: 100 min. Informações e reservas pelo telefone 3201-5031.

FOTOS DE DIVULGAÇÃO



Produção aborda trama amorosa e recebeu elogios da crítica norte-americana

Escolas municipais receberão Plano de Curso Anual

A Secretaria Municipal de Educação (Seduc) realizou ontem, no Teatro do Sesc, durante o último dia do *Encontro de Capacitação de Educadores*, a entrega simbólica do *Plano de Curso Anual*, que será distribuído a todas as unidades escolares municipais.

O *Plano de Curso*, coordenado pelo Departamento Pedagógico (Deped), é resultado da estruturação de objetivos gerais, específicos e conteúdos apresentados nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), a fim de nortear o trabalho dos educadores no acompanhamento das atividades desenvolvidas durante o ano letivo, dentro do sistema de Progressão Avaliada, implementado pela Seduc.



MARCELO SAIITA

Evento reuniu centenas de educadores no Sesc

Na próxima semana, de 11 a 14, o plano do 1º bimestre será publicado no *Diário Oficial*. A entrega dos fascículos nas escolas será de 17 a 21 deste mês. Cada professor, receberá

um exemplar, de acordo com sua disciplina. O encontro contou com o apoio do Sindicato de Panificação, do Moinho Santos da Bunge Alimentos e do Banespa.

Secult abre inscrição para curso de teatro

Viver a vida num palco. Ser um artista de cinema, teatro ou TV. A tradição de Santos em revelar atores – daqui saíram nomes como Ney Latorraca, Sérgio Mamberti, Beth Mendes, Nuno Leal Maia, Alexandre Borges, Alessandra Negrini, entre outros – fortalece a esperança de um dia alcançar o estrelato. Mas a profissão exige empenho, dedicação, e claro, muito estudo. Fazer um curso, como o oferecido pela Secretaria de Cultura (Secult), pode ser um bom começo.

Os interessados em trilhar a estrada da fama têm somente hoje e amanhã para realizar a inscrição para o curso de teatro adulto e infantil (a partir de 7 anos), no Centro de Cultura Patrícia Galvão (Av. Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias), das 9 às 12 horas e das 14 às 19 horas. Informações: 3233-6086 ramais 222 e 232.

Zona Noroeste

Se você mora na Zona Noroeste ou em um dos morros e gostaria de fazer um curso, de graça, saiba que terminam amanhã as inscrições para as aulas promovidas na Igreja Sagrada Família (Praça Bruno Barbosa s/nº - Jardim Castelo), e na Escola de Samba Unidos dos Morros, no Nova Cintra. Informações pelo 3299-3861.

FUNCIONALISMO

Prefeitura terá mais duas Cipas até o meio do ano

Garantir ambientes de trabalho mais seguros e maior atenção a acidentes e doenças ocupacionais são os principais objetivos das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (Cipas) da Prefeitura. Criadas pela Lei 1.842, de janeiro de 2000, elas atuam com apoio do Departamento de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (Desmet), da Secretaria de Administração (Sead) e, ainda neste primeiro semestre de 2003, estarão presentes em todos os setores da Administração.

Já estão sendo organizadas as eleições para os três titulares e três suplentes da Cipa de Ad-

ministração e Apoio e para os oito titulares e sete suplentes da Cipa Operacional. Além deles, cada uma dessas comissões terá um igual número de componentes indicados pela Prefeitura, membros do quadro de servidores. A expectativa é de que a participação dos funcionários seja tão intensa quanto nas eleições das duas Cipas já em funcionamento: na Secretaria de Saúde, 71% dos funcionários votaram no ano passado, enquanto na Secretaria de Educação esse nível chegou aos 84%.

A Cipa de Administração e Apoio será responsável pela segurança de servidores em am-

bientes internos, ou seja, aqueles que trabalham no Paço ou em secretarias e departamentos fechados, enquanto a Operacional vai tratar daqueles que atuam em ambientes externos.

Regimento interno

Também para o primeiro semestre de 2003 está prevista a edição do regimento interno das Cipas, atualmente em análise da Procuradoria Geral do Município. Com isso, e com a constituição da Cipa Central, integrada pelos presidentes e vices de cada uma das comissões setoriais, a atuação de seus representantes terá suporte ainda maior.

ESPORTES

Leandro Macedo é atração do 'Fast Triathlon'

Demorou cinco anos, mas o Brasil chega ao *Mundialito Cidade de Santos de Fast Triathlon Masculino* como grande favorito ao título. Triatleta mais experiente do país, o brasileiro Leandro Macedo é um dos grandes destaques na disputa, que será realizada neste domingo pela manhã, na Ponta da Praia, em Santos, reunindo 18 triatletas de seis países: Brasil, Estados Unidos, Canadá, Argentina, Japão e África do Sul. O Brasil terá ainda, o curitibano Juraci Moreira Júnior e o santista Paulo Henrique Miyasiro.

O *Mundialito* faz parte dos *Jogos Mundiais de Verão* da Rede Globo e terá transmissão ao vivo no *Programa Esporte Espetacular*. O patrocínio é da Coca-Cola, Sedex 10, Mastercard, Oi e Fisk; co-patrocínio da Prefeitura de Santos, Banco do Brasil e Pão de Açúcar; realização da Rede Globo, com organização da Gayotto De Luca Marketing e Eventos Esportivos.

Ciclismo

A equipe Memorial-Santos confirmou a sua força fazendo dobradinha na etapa de abertura do *17º Torneio de Verão de Ciclismo*, que começou ontem, em São Vicente, e termina sábado à tarde, em Santos. Os dois *sprintistas* do grupo, Rodrigo Britto (Morcegão) e Antonio Nascimento (Tonho) não deram chances aos adversários na categoria elite. Morcegão usou a sua especialidade para aumentar a sua coleção de vitórias.

Hoje pela manhã, os ciclistas estarão competindo em Cubatão, no Jardim Casqueiro. Mais detalhes sobre o torneio no [site www.lsciclismo.com.br](http://www.lsciclismo.com.br). O evento tem o apoio da VZAN, Cromática, Tremendão, prefeituras de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande, CD Sports e FMA Comunicação.



Coordenadores de departamento da SMS conhecem a Comrec

Cerca de 20 funcionários da Saúde, que coordenam programas e chefiam departamentos da SMS, conheceram de perto, na última quarta-feira à tarde, como se desenvolve o trabalho da seção de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, que pertence à Coordenadoria de Manutenção e Recursos, que funciona num espaço de 800 m², totalmente revitalizado pelos próprios funcionários, à Rua Manoel Tourinho, 163.

Desde julho do ano passado a Seção está nesse local, que ganhou divisórias para abrigar as diversas oficinas de recuperação e até construção de peças, tais como marcenaria, tapeçaria, elétrica, pintura, conservação de aparelhos de odontologia, entre outros serviços que ajudam a manter em ordem 78 unidades da Saúde.

Mais de 5 mil pedidos

No ano passado a Coordenadoria de Manutenção e Recursos (Comrec) recebeu 5.770 pedidos de manutenção em geral de policlínicas, Naps, prontos-socor-



ros, hospitais, ambulatórios, entre outras unidades, que sempre precisam de algum tipo de servi-

ço de conservação. A equipe já fez reformas completas em 20 prédios, em 18 meses.

Seção funciona na R. Manoel Tourinho, 163

ANTÔNIO VARGAS

TEMPORADA/2003

PM dá dicas de segurança em condomínios

Palestra faz parte do projeto 'Verão com Segurança'

A Polícia Militar dará dicas sobre segurança em condomínios através do projeto *Verão com Segurança*, promovido pela Prefeitura, patrocínio do Banespa, em parceria com as polícias Civil e Militar. A palestra será realizada hoje, às 19h30, na tenda montada na Av. Bartolomeu de Gusmão, em frente à Igreja do Embaré. Serão abordados temas como o controle de entrada e saída de pessoas que não residem no condomínio, recebimento seguro de mercadorias, contratação de mão-de-obra, entre outros procedimentos de segurança.

Também hoje, às 10 horas, o 17º Grupamento de Bombeiros fará palestra a respeito de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e conhecimentos elementares sobre o mar. E à tarde, a criançada terá sua vez: elas poderão participar da *Oficina de*



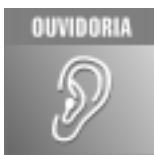
MARCELO SAIITA

Prestação de serviços à população é feita nas tendas armadas em frente à Igreja do Embaré

Pipas. No final de semana, destaque para os projetos de prevenção à Aids e à dengue, além

da campanha *Cate a caca do seu totô*, promovida pela Semam (sábado e domingo, das

8 às 11 horas). Já na tarde de sábado, haverá oficina de desenho e pintura.



Desratização lidera número de solicitações à Ouvidoria

A Ouvidoria Pública Municipal, órgão da Prefeitura de Santos, registrou 1.223 ocorrências no último mês. Foram prestados, ainda, 446 serviços de informações gerais. O bairro líder em reivindicações foi o Embaré, com 101 pedidos, seguido por Aparecida, com 89; Boqueirão, com 88; Campo Grande, com 76; Gonzaga, com 75 e Ponta da Praia, com 71.

O assunto que provocou maior número de solicitações foi desratização, com 269 casos. Outro serviço que gerou muitos pedidos foi a poda de árvores, com 107. Poluição ambiental registrou 98 ocor-

rência, sendo que 37 são referentes à poluição sonora.

O grande destaque de janeiro ficou por conta das atividades de força tarefa, nas imediações das ruas Pindorama, Lincoln Feliciano e das avenidas Conselheiro Nébias, Vicente de Carvalho e Washington Luiz, visando solucionar as reclamações relacionadas a problemas de trânsito, segurança, ambulantes, bares, restaurantes, música, drogas, entre outros.

Entre os bairros, o Embaré aparece com 101 pedidos, seguido por Aparecida, com 89 e Boqueirão, com 88

Além da Ouvidoria, estiveram envolvidos outros órgãos da Prefeitura como o Departamento de Indústria e Comércio, Seção de Fiscalização de Rendas Diversas, Guarda Municipal, CET e Secretaria de Meio Ambiente. Participaram, ainda, as polícias Militar e Civil.

Para se comunicar com a Ouvidoria basta ligar para 0800-112056. Há também o número de fax 3201-5070. A Ouvidoria fica no Paço Municipal, na Praça Mauá s/nº.

BALANÇO

O *Verão com Segurança* durante o mês de janeiro teve um balanço bastante expressivo. Cerca de 1.221 carteiras de trabalho e 2.618 carteiras de identidades foram expedidas. Outro destaque foi a verificação da pressão arterial: 700 pessoas foram atendidas.

O 17º GB teve várias ocorrências sendo elas: 24 salvamentos por afogamento, 30 crianças perdidas e 15 casos clínicos, 25 acidentes pessoais, um óbito por afogamento, duas embarcações em situação de risco, além de realizar quatro palestras e um simulado de resgate. O 6º GB também realizou um simulado de salvamento de resgate em altura e três eventos foram realizados.

O Espaço de Leitura recebeu 5.320 pessoas e 1.200 crianças passaram pelas oficinas culturais. O Banco do Povo, a Ouvidoria e o Cidoc atenderam, respectivamente, 13, 15 e 140 pessoas. Cerca de 500 policiais participaram de palestras específicas e a grande sensação do programa foi a apresentação do canil da PM e a Banda Musical do 2º e 6º Batalhão, que atraiu cerca de 400 pessoas.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**LEI COMPLEMENTAR N.º 470
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003.****CRIA O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA DE SANTOS - ALEGRA CENTRO.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de dezembro de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N.º 470**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º - Fica criado por esta lei complementar o Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos, denominado Alegria Centro, que dispõe sobre elementos que compõem a paisagem urbana no local, fixa normas, padrões e incentivos fiscais.

Art. 2.º - O Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos, Alegria Centro, obedecerá às condições estabelecidas na presente lei complementar, em consonância com as diretrizes contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 312, de 23 de novembro de 1998, que disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos, e na Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece Diretrizes Gerais da Política Urbana (Estatuto da Cidade).

Art. 3.º - O presente programa abrange as Áreas de Proteção Cultural que integram a Zona Central I, a Zona Central II e a Zona Portuária no trecho compreendido entre o Armazém 1 e o Armazém 8, nos termos da Lei Complementar n.º 312, de 23 de novembro de 1998, que têm seu perímetro delimitado no anexo daquela lei complementar, sendo que no caso dos mencionados armazéns, estes deverão estar livres de quaisquer ônus, litígio administrativo ou judicial.

Art. 4.º - Os imóveis localizados nas Áreas de Proteção Cultural, em conformidade com a setorização estabelecida na Lei Complementar n.º 312, de 24 de novembro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 3.582, de 30 de junho de 2000, são enquadrados em um dos 04 (quatro) níveis de proteção - NP, assim especificados:

I - Nível de Proteção 1 (NP 1) - Proteção total, incluindo imóveis a serem preservados integralmente, toda a edificação, os seus elementos construtivos e decorativos, interna e externamente;

II - Nível de Proteção 2 (NP 2) - Proteção parcial, atinge os imóveis a serem preservados parcialmente, incluindo apenas as fachadas, a volumetria e o telhado;

III - Nível de Proteção 3 (NP 3) - Livre opção de projeto, mantendo-se porém, a tipologia predominante dos imóveis NP1 e NP2 existentes na testada da quadra.

IV - Nível de Proteção 4 (NP 4) - Livre opção de projeto, respeitados os índices urbanísticos da zona em que o imóvel se encontrar, conforme a Lei Complementar n.º 312/98 e suas alterações.

Art. 5.º - São objetivos do Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região

Central Histórica de Santos, Alegria Centro:

I - promover intervenções urbanas na área de abrangência visando melhoria na paisagem urbana;

II - criar incentivos fiscais para investidores privados interessados em recuperar ou conservar os imóveis instalados na área de abrangência;

III - promover a preservação e recuperação do meio ambiente construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico;

IV - desenvolver ações que potencializem a implantação de atividades econômicas, turísticas e culturais na área de abrangência;

V - (VETADO)

VI - incentivar a implantação de comércio varejista de qualquer natureza e prestações de serviços nos logradouros públicos destinados para funcionamento destes estabelecimentos pelo período de 24 (vinte e quatro) horas nas áreas de abrangência.

**TÍTULO II
DA GESTÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA DE SANTOS, ALEGRIA CENTRO**

Art. 6.º - A gestão do Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos, Alegria Centro, será de competência da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 7.º - Caberá à Seção de Projetos Urbanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, a operacionalização do programa, incluindo:

I - analisar os projetos de investimentos e propostas de intervenções públicas ou privadas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para aprovação;

II - manter articulação com os demais órgãos públicos ou privados, assim como com a sociedade civil, para a execução de ações destinadas à revitalização da região;

III - promover e estimular ações conjuntas entre diversos agentes econômicos e sociais da cidade para estimular o desenvolvimento da área, bem como indicar os logradouros públicos destinados para implantação do comércio e prestação de serviços por 24 (vinte e quatro) horas;

IV - apresentar e encaminhar propostas de regulamentação dos temas de que trata a presente lei;

V - verificar a restauração de imóveis gravados com Níveis de Proteção, expedindo a respectiva Certidão de Preservação de Imóvel;

VI - verificar anualmente a conservação e o uso dos imóveis beneficiados com as isenções previstas na presente lei complementar, expedindo a Certidão de Preservação de Imóvel e a Certidão de Utilização de Imóvel Restaurado;

VII - exercer atividades correlatas, a critério do Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 8.º - As demais secretarias municipais atuarão em colaboração com a Secretaria Municipal de Planejamento na gestão do Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos, Alegria Centro.

**TÍTULO III
DAS OPERAÇÕES E INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS DO PROGRAMA**

Art. 9.º - O Poder Público Municipal promoverá operações urbanas consorciadas

voltadas à implementação de ações destinadas a:

I - restaurar edificações e sítios de valor histórico;

II - incentivar o uso habitacional em área periférica às Áreas de Proteção Cultural;

III - intensificar a fiscalização quanto à localização e funcionamento regulares do comércio, prestadores de serviços ou atividades profissionais instaladas na área de abrangência;

IV - disciplinar e padronizar o comércio informal em via pública de forma a não interferir em áreas de valor histórico, mormente nas Áreas de Proteção Cultural;

V - intensificar a fiscalização das obras particulares realizadas nos imóveis localizados na área de abrangência, especificados no artigo 4.º desta lei complementar;

VI - realizar eventos diversos buscando estimular a frequência de municípios e turistas na área de abrangência;

VII - promover acessibilidade às edificações e equipamentos urbanos às pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida;

VIII - exercer todas e quaisquer atividades de sua competência visando atingir os objetivos desta lei complementar.

**TÍTULO IV
DA PAISAGEM URBANA NA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA DE SANTOS
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 10 - Este capítulo tem como objetivo nortear as ações públicas e privadas que impliquem em intervenções urbanísticas ou na instalação de elementos que interfiram visualmente na composição arquitetônica da Região Central Histórica de Santos, observadas as seguintes diretrizes:

I - promoção da valorização e da regeneração do conjunto urbano e das atividades econômicas, respeitando o acervo edificado;

II - normatização da instalação dos elementos com interferência visual nas fachadas dos imóveis localizados na área de abrangência;

III - diversificação de usos e atividades, com vistas à revitalização do Centro, conforme ANEXO I desta lei complementar;

IV - compatibilização da sinalização pública e publicitária com o conjunto urbano;

V - valorização das características arquitetônicas antigas dos elementos preserváveis existentes, através da sua incorporação aos novos usos.

Parágrafo único. As ações destinadas à revitalização da Região Central Histórica de Santos serão sempre norteadas pelo princípio da valorização da identidade arquitetônica, histórica, cultural e paisagística da cidade, condicionando-se seus incentivos ao previsto na presente lei complementar.

Art. 11 - Para conferir e assegurar à paisagem urbana da Região Central Histórica de Santos características originais, estéticas e funcionais dos logradouros públicos, será necessária a implantação das seguintes ações:

I - redução das obstruções visíveis como postes, fios, anúncios, letreiros e caixas eletrônicos de bancos;

II - concepção e instalação esteticamente harmoniosa com o ambiente das estátuas, hermas e quaisquer outros monumentos escultóricos instalados;

III - preservação dos passeios públicos por seus proprietários, de acordo com as características ou padrões estabelecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - composição do mobiliário urbano de forma harmoniosa com o ambiente e contextualizado com o denominado ciclo histórico do café, assim compreendido o período entre 1865 e 1929;

V - embutimento subterrâneo das redes aéreas de energia elétrica, telefonia, de TV a cabo e outras.

Parágrafo único. (VETADO)

**CAPÍTULO II
DOS ELEMENTOS COM INTERFERÊNCIA VISUAL NAS FACHADAS**

Art. 12 - A instalação de estabelecimentos que exerçam atividades econômicas permitidas por lei, em imóveis classificados por níveis de proteção na área de abrangência do programa Alegria Centro, fica condicionada à adaptação das fachadas, de acordo com o que determina esta lei complementar.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que já se encontrem regularmente instalados na área de abrangência terão o prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta lei complementar, para se adequarem às suas normas.

SEÇÃO I - DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

Art. 13 - A instalação de equipamentos de ar condicionado somente será permitida se o aparelho for colocado de forma a não interferir no visual da fachada, preferencialmente localizados sob toldos ou atrás de gradis, conforme ANEXO II desta lei complementar.

§ 1.º Não haverá qualquer restrição com relação aos equipamentos modernos, tipo *split*, que não ofereçam interferência nas fachadas.

§ 2.º (VETADO)

SEÇÃO II - DOS LETREIROS

Art. 14 - A instalação de letreiro paralelo à fachada de imóvel localizado na área de abrangência, consoante consta do ANEXO II, somente será permitida quando o letreiro:

I - encaixar nos vãos das portas, faceando a parte inferior das vergas, sem se projetar além do alinhamento da fachada;

II - guardar altura livre mínima de 2,20 metros, medida do piso à face inferior do letreiro;

III - não ultrapassar a dimensão máxima de 0,50 metro no sentido da altura;

IV - não ocultar os elementos construtivos que façam parte da morfologia original da fachada, tais como: colunas, gradis, portas de madeira, vergas em cantaria, dentre outros;

V - estiver localizado no pavimento térreo;

VI - for confeccionado com os seguintes materiais:

a) acrílico ou similar, quando o comprimento do anúncio for inferior a 2 (dois) metros;

b) chapa de madeira, vidro, lona ou metal para vãos de qualquer dimensão;

VII - observar os seguintes padrões de cores:

a) 1 (uma) cor de fundo e, no máximo, 2 (duas) cores para as letras, no caso de letreiro confeccionado em acrílico;

b) até 3 (três) cores no caso de letreiro confeccionado em chapa de madeira, metal

ou vidro iluminado em "neon", incluindo as cores empregadas na iluminação.

Art. 15 - A instalação de letreiro perpendicular à fachada de imóvel localizado na área de abrangência, consoante consta do ANEXO II, somente será permitida quando o letreiro:

I - for fixado na parede;

II - guardar uma altura livre de 2,80 metros, medida do passeio à face inferior do letreiro;

III - possuir dimensão máxima de 0,80 metro de comprimento, 0,50 metro de altura e 0,20 metro de espessura;

IV - guardar um espaçamento máximo de 0,15 metro do alinhamento da fachada;

V - permitir uma distância livre de 1,00 metro do meio-fio da calçada, quando se tratar de via de tráfego de veículos;

VI - for fixado na bandeira do vão de abertura e observar um afastamento máximo de 0,15 metro da face das paredes e uma altura livre mínima de 2,20 metros, quando a fachada for totalmente revestida de cantaria.

VII - estiver localizado no pavimento térreo;

VIII - for confeccionado em acrílico ou similar, chapa de madeira, vidro, lona ou metal;

XI - observar os seguintes padrões de cores:

a) 1 (uma) cor de fundo e, no máximo, 2 (duas) cores para as letras, no caso de letreiro confeccionado em acrílico;

b) até 3 (três) cores no caso de letreiro confeccionado em chapa de madeira, metal ou vidro iluminado em neon, incluindo as cores empregadas na iluminação.

Art. 16 - A instalação de letreiro pintado sobre a fachada de imóvel localizado na área de abrangência, consoante consta do ANEXO II, somente será permitida quando as letras forem pintadas em uma única cor, diretamente sobre a parede e sem interceptar elementos decorativos, vedada a utilização de tintas fosforescentes ou refletoras e qualquer tipo de pintura de fundo diferenciada da cor da fachada.

§ 1.º Os letreiros a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser executados tanto no térreo como nos pavimentos superiores, desde que cada pavimento comporte uma única atividade comercial;

§ 2.º Não será permitida a instalação de letreiro pintado sobre cantaria.

§ 3.º Somente será admitida a pintura de frisos emoldurando o letreiro quando não ultrapasse 4 (quatro) centímetros de largura.

§ 4.º A dimensão das letras e logomarcas não poderá ultrapassar 0,60 metro de altura.

§ 5.º A iluminação dos letreiros pintados sobre a fachada deverá observar as seguintes exigências:

a) fixação direta sobre a alvenaria e com fiação embutida de, no máximo, 1 (um) *spot* de até 100 (cem) *watts* e diâmetro máximo de 0,10 metro, para cada metro de comprimento dos anúncios, admitindo-se mais 1 (um) *spot* para cada fração de metro superior a 0,50 metro.

b) distância máxima de 0,40 metro da base dos *spots* à luminária;

Art. 17 - A instalação de iluminação no letreiro paralelo ou perpendicular em imóvel localizado na área de abrangência, consoante consta do ANEXO II, deverá ser:

I - embutida no anúncio luminoso, em qualquer caso;

II - externa, quando confeccionado em chapas de madeira, metal ou vidro.

§ 1.º No caso de iluminação externa será permitida a fixação, no próprio letreiro, de 1 (um) *spot* de diâmetro inferior a 0,20 metro

e distância da base à luminária inferior a 0,40 metro, com potência de 100 (cem) *watts* para cada metro de comprimento dos anúncios, admitindo-se mais de 1 (m) *spot* para cada fração de metro superior a 0,50 metro.

§ 2.º No caso dos letreiros perpendiculares à fachada admite-se 1(um) *spot* para cada face do letreiro, com diâmetro máximo de 0,10 m;

§ 3.º Será permitido o uso de *neon* nas letras e no emolduramento das chapas de madeira, metal ou vidro, sendo que no caso do emolduramento serão admitidas, no máximo, duas linhas de *neon*.

Art. 18 - Não haverá qualquer restrição de cores em logomarca instalada nos letreiros.

Art. 19 - Somente será autorizada a colocação de um dos tipos de letreiros relacionados nesta lei complementar, por estabelecimento instalado.

Parágrafo único. No caso do imóvel possuir mais de um estabelecimento por pavimento acima do térreo, somente será permitida a colocação de anúncio indicativo na porta de acesso aos pavimentos superiores, na área interna do prédio.

SEÇÃO III - DOSTOLDOS

Art. 20 - A instalação de toldo na fachada de imóvel situado na área de abrangência, consoante consta do ANEXO II, somente será permitida no pavimento térreo, com fixação imediatamente acima das vergas das bandeiras das portas e desde que o equipamento seja retrátil, não metálico e nenhum de seus elementos apresente altura inferior a cota de 2,10 metros em relação ao nível do passeio.

§ 1.º Quando localizado em via de pedestres, o toldo poderá ser estendido a uma distância máxima de 1,20 metros, calculada do alinhamento da fachada.

§ 2.º Quando localizado em via de tráfego, a extensão do toldo deverá ser limitada a uma distância máxima de 0,50 metro, calculada a partir do meio fio.

§ 3.º Somente poderão ser utilizadas duas cores nos toldos, admitindo-se a inscrição, nas bordas, do nome do estabelecimento comercial e do ramo de atividade.

SEÇÃO IV - DOS ANÚNCIOS PROVISÓRIOS

Art. 21 - A instalação de letreiros ou anúncios de caráter provisório, constituídos por flâmulas, bandeirolas, faixas, cartazes, emblemas e luminárias, nos imóveis localizados na área de abrangência, somente será autorizada se colocados nos vãos ou sob os letreiros permanentes, conforme previsto nesta lei complementar.

Parágrafo único. A autorização será concedida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo obrigatória a remoção dos letreiros e anúncios provisórios aos sábados e domingos.

SEÇÃO V - DA PINTURA DAS FACHADAS

Art. 22 - A pintura das fachadas dos imóveis localizados na área de abrangência deve priorizar o uso das cores originais, identificadas mediante pesquisa ou prospecção, atendidas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 1.º Os edifícios de arquitetura colonial deverão ser pintados na cor branca.

§ 2.º Os imóveis que não se enquadrarem no parágrafo anterior deverão receber cor que seja harmoniosa com o conjunto arquitetônico, observando-se o seguinte:

a) os frisos e ornatos deverão ser pintados em tons mais claros que os fundos das paredes;

b) os gradis, portas de ferro e elementos de serralheria devem ser pintados com cores mais escuras que as das esquadrias, em preto, grafite, marrom escuro ou verde colonial;

c) as esquadrias e ornatos podem manter tons mais claros ou contrastantes com o fundo das fachadas;

§ 3.º Não será permitida a utilização de cores fosforescentes ou refletivas.

§ 4.º A utilização de cores diversas das determinadas neste artigo somente será permitida excepcionalmente, mediante autorização expressa do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

SEÇÃO VI - DOS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Art. 23 - A restauração da fachada dos imóveis localizados na área de abrangência desta lei complementar deverá priorizar a recuperação de seus aspectos originais, vãos, esquadrias, acabamentos, telhados e elementos decorativos.

Parágrafo único. A decisão sobre os critérios da restauração caberá ao CONDEPASA durante a análise do projeto arquitetônico, obedecidas às diretrizes desta lei complementar.

Art. 24 - Deverão ser observadas as seguintes exigências em relação aos elementos construtivos que compõem os imóveis localizados na área de abrangência desta lei complementar:

I - os telhados deverão manter as características originais, em telhas de barro, tipo "francesa" ou "capa-e-canal";

II - os revestimentos externos originais, em granito, mármore, azulejo e massa raspada, não poderão ser pintados ou envernizados, devendo permanecer em seu estado original;

III - as esquadrias deverão ser preservadas, conforme modelo original, respeitando-se os materiais utilizados.

Art. 25 - As marquises não aprovadas pela Prefeitura ou construídas em desacordo com o projeto original deverão ser demolidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 26 - Os estabelecimentos instalados em imóveis localizados na área de abrangência desta lei complementar deverão obedecer às exigências da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida.

SEÇÃO VII - DA FORMA DE REQUERIMENTO

Art. 27 - A instalação de equipamentos que interfiram na fachada dos imóveis localizados na área de abrangência desta lei complementar deverá ser requerida ao setor competente da Prefeitura Municipal de Santos para autorização.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais exigências para a aprovação de projetos de obras, o requerimento deverá ser instruído com prova da propriedade ou direito de uso do local e do alvará de licença de localização e funcionamento, além dos seguintes documentos:

I - no caso de letreiro: planta de situação em 3 (três) vias, sendo 1 (uma) original em papel vegetal e 2 (duas) cópias, dela devendo constar a posição do letreiro em relação ao logradouro e/ou estabelecimento, bem como projeto que contenha com a mensagem a ser veiculada, indicando o tipo de material, iluminação e cores a serem utilizados, conforme o caso;

II - no caso de toldo: projeto em 3 (três) vias, sendo 1 (uma) original em papel vege-

tal e 2 (duas) cópias, dela devendo constar planta de situação, vista esquemática da fachada, corte lateral e planta baixa com a posição do toldo em relação ao logradouro e/ou estabelecimento.

CAPÍTULO III

DAS INSTALAÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Art. 28 - Na manutenção das calçadas fronteiras aos imóveis localizados na área de abrangência desta lei complementar será exigido o emprego de piso indicado pela Prefeitura, seguindo as características e padrões estabelecidos para o local.

Art. 29 - A instalação, localização e funcionamento das bancas de jornais e revistas ou livros usados e/ou religiosos em logradouros públicos situados na área de abrangência desta lei complementar, fica condicionada às seguintes exigências, sem prejuízo dos demais dispositivos previstos na legislação vigente:

I - observar os modelos aprovados pela Prefeitura;

II - apresentar bom aspecto construtivo;

III - não exceder a medida de 6 (seis) m² (metros quadrados) de área;

IV - ocupar exclusivamente os locais que lhes forem fixados pela Prefeitura;

V - atender ao disposto no inciso IV do artigo 11 desta lei complementar;

VI - estar localizada de forma a não prejudicar a paisagem e estética do logradouro e o livre trânsito do público nos passeios;

VII - guardar distância superior a 30 (trinta) metros de edifícios com NP-1.

Art. 30 - A critério da Prefeitura Municipal de Santos poderá ser autorizada a instalação de mesas e cadeiras nas calçadas localizadas na área de abrangência desta lei complementar.

CAPÍTULO IV

DOS IMÓVEIS DETERIORADOS

Art. 31 - O proprietário de imóvel localizado na área de abrangência desta lei complementar, classificado como NP-1 ou NP-2, que esteja deteriorado, terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da notificação emitida pelo Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, para apresentar projeto de restauração do imóvel junto ao órgão competente.

Art. 32 - Após a aprovação do projeto de restauração, o proprietário deverá concluir a obra no prazo de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 33 - Para os efeitos desta lei complementar considera-se imóvel deteriorado o que estiver danificado, estragado, degenerado, sem o devido cuidado ou tratamento, ou em estado de ruína, ocupado ou não.

TÍTULO V

DOS INCENTIVOS AOS EMPREENDEDORES

Art. 34 - Serão concedidos incentivos fiscais para a realização de investimentos privados na recuperação ou conservação dos imóveis, bem como na instalação ou manutenção de atividades econômicas voltadas à cultura, ao lazer e ao fluxo turístico decorrente, respeitados os seguintes requisitos:

I - seja desenvolvida efetivamente uma das atividades relacionadas no ANEXO I desta lei complementar, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes;

II - seja realizada a recuperação nos imóveis classificados como NP-1 e NP-2 e a adequação dos elementos de interferência visual das fachadas, na forma desta lei complementar.

Parágrafo único. O benefício de que

trata o *caput* deste artigo deverá ser renovado anualmente, após manifestação dos órgãos competentes, inclusive do CONDEPASA, mediante solicitação do interessado.

Art. 35 - Os incentivos fiscais compreenderão a isenção dos seguintes tributos:

I - isenção total da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento e isenção parcial do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN, nos termos da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário do Município), a ser renovada anualmente;

II - isenção total do Imposto sobre a Transmissão de Bens Intervivos, ITBI, nos termos da Lei n.º 634, de 28 de dezembro de 1989;

III - isenção total do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, IPTU e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza da obra, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n.º 312, de 23 de novembro de 1998, a ser renovada anualmente;

IV - isenção parcial do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, IPTU, e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN, referente ao patrocínio de serviços e obras de restauração, nos termos desta lei complementar.

Parágrafo único. Para a obtenção dos incentivos mencionados nos incisos I a III deste artigo, o interessado deverá obter a Certidão de Preservação do Imóvel, renovada anualmente, além da Certidão de Utilização de Imóvel Restaurado, a serem expedidas pela Seção de Projetos Urbanos da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 36 - A isenção da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN, será concedida pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, se durante este período forem preenchidos todos os requisitos previstos na legislação vigente, sendo que a isenção do ISSQN não poderá ultrapassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano, por imóvel.

Art. 37 - Fica instituído o incentivo fiscal para a realização de patrocínio a serviços ou obras de restauração, a ser concedido a pessoa física ou jurídica domiciliado no município.

§ 1.º O incentivo fiscal referido no "caput" deste artigo consistirá no recebimento, pelo empreendedor, de Certificados de Compensação de Patrocínio de Restauração, correspondentes ao valor do patrocínio de qualquer projeto de restauração de imóvel classificado como NP-1 ou NP-2, localizado na área de abrangência desta lei complementar, devendo o valor ser atualizado pelo IGP-M/FGV.

§ 2.º Considera-se empreendedor a pessoa física ou jurídica, domiciliada no município de Santos, contribuinte de IPTU ou ISSQN, que destine recursos financeiros para patrocinar diretamente a realização de serviços e obras de restauração.

§ 3.º Os portadores de Certificados de Compensação de Patrocínio de Restauração poderão utilizá-los para a obtenção de isenção parcial do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN, ou do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, no valor expresso no Certificado de Compensação, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido por ano.

§ 4.º O valor do Certificado de Compensação de Patrocínio de Restauração poderá ser utilizado na compensação de créditos tributários vencidos do seu portador.

§ 5.º Em se tratando de créditos inscritos na dívida ativa, serão respeitados os seguintes critérios:

I - o valor do Certificado de Compensação somente poderá ser utilizado para a extinção total do débito, respeitado o limite do § 3.º deste artigo;

II - para a utilização do Certificado de Compensação, o devedor deverá recolher o valor correspondente às custas e demais despesas do processo judicial;

III - estando o débito em processo de parcelamento, o Certificado de Compensação poderá ser utilizado para compensação do valor correspondente ao saldo remanescente, desde que sejam liquidadas completamente as parcelas vincendas, na proporção do § 3.º deste artigo, por ano.

Art. 38 - Caberá à Seção de Projetos Urbanos a análise final dos projetos de serviços e obras de restauração, após a manifestação dos demais órgãos competentes.

§ 1.º Para a obtenção do Certificado de Compensação de Restauração de Imóvel, o empreendedor deverá apresentar à Seção de Acompanhamento de Projetos cópia do projeto de restauração, explicitando os objetivos e recursos financeiros e humanos envolvidos, para fins de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior.

§ 2.º Aprovado o projeto, o Poder Executivo providenciará a autorização para o empreendedor destinar os recursos financeiros para os serviços e obras de restauração.

§ 3.º Finalizados os serviços ou obras e efetivada a baixa na licença junto à Prefeitura Municipal de Santos, deverá ser providenciado a emissão do Certificado de Compensação de Patrocínio de Restauração.

§ 4.º O Certificado será válido para utilização no exercício posterior ao da emissão.

Art. 39 - (VETADO)

Art. 40 - O descumprimento das condições estabelecidas para o gozo de qualquer dos incentivos fiscais previstos nesta lei complementar implicará na extinção do benefício concedido, devendo ser recolhidos aos cofres públicos o valor equivalente aos incentivos concedidos, com os acréscimos legais.

TÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 41 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a infração a qualquer dispositivo desta lei complementar sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa correspondente a:

a) R\$ 1000,00 (um mil reais) no caso de infração a qualquer dispositivo previsto nos Capítulos II, III e IV do Título IV;

b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no caso de infração a qualquer dispositivo não mencionado na alínea anterior.

II - cassação da licença de localização e funcionamento;

III - extinção dos incentivos fiscais.

Art. 42 - As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no artigo anterior, incidindo em dobro no caso de reincidência.

§ 1.º Lavrada a multa, o infrator será intimado a sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo não atendimento.

§ 2.º A permanência da infração será considerada reincidência para os efeitos do *caput* deste artigo.

§ 3.º O valor da multa deverá ser recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Santos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e cobrança judicial.

§ 4.º O pagamento da multa não exonera o infrator do dever de cumprir a exigência que a tiver determinado.

Art. 43 - A cassação da licença de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços e similares, instalados em imóvel localizado na área de abrangência desta lei complementar, bem como a extinção dos incentivos fiscais eventualmente concedidos serão efetivados mediante decisão do Prefeito Municipal, assegurada a oportunidade de ampla defesa e do contraditório.

§ 1.º Cassada a licença, o estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou similar deverá encerrar as suas atividades imediatamente, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), facultando-se a requisição do auxílio de força policial para fazer cumprir o preceito legal.

§ 2.º A extinção dos incentivos fiscais observará o disposto no artigo 40 desta lei complementar.

Art. 44 - Aplicada qualquer penalidade prevista nesta lei complementar, o infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, para apresentar defesa, por meio de requerimento, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santos.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - Fica proibida a instalação de garagens comerciais e estabelecimentos de estacionamento e guarda de veículos nos imóveis classificados como NP-1 e NP-2, localizados na área de abrangência desta lei complementar.

Art. 46 - Durante as obras de restauração deverá ser fixado, na fachada do imóvel, *banner* indicativo da participação no Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos, Alegria Centro, conforme padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 47 - Nos imóveis que obtiverem os incentivos fiscais previstos nesta lei complementar deverá ser fixada, em seu interior e em local visível e iluminado, placa indicativa, conforme padrão fornecido pela Prefeitura, da participação do mesmo no Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos, Alegria Centro, assim como de apoio institucional da Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 48 - Ficam acrescentados ao artigo 53 da Lei n.º 3750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário do Município), o inciso XV e os parágrafos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º, com a seguinte redação:

"XV - Às atividades relacionadas no Anexo I do Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos, Alegria Centro, criado por lei específica, contados da emissão do respectivo alvará de licença, respeitado o limite de isenção de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano.

§ 4.º O benefício de que trata o inciso XV deste artigo deverá ser renovado anualmente após fiscalização e manifestação dos órgãos competentes quanto ao atendimento às condições estabelecidas no Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos, Alegria Centro.

§ 5.º Para fazer jus a isenção de que trata o inciso XV deste artigo, os estabelecimentos que desenvolvam as atividades de hospedagem deverão ser classificados segundo normas estabelecidas pela EMBRATUR.

§ 6.º Para se beneficiar do incentivo de que trata o inciso XV deste artigo, o contribuinte deverá apresentar documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos previstos no Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos, Alegria Centro, ao órgão com-

petente.

§ 7.º O descumprimento das condições estabelecidas para o gozo dos incentivos fiscais implicará na extinção dos benefícios concedidos, além da obrigação do recolhimento dos valores incentivados, na condição de responsável solidário, com os acréscimos e cominações cabíveis."

Art. 49 - Ficam acrescentados ao artigo 105 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário do Município), os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, com a seguinte redação:

"§ 1.º Ficam isentos do pagamento da taxa os estabelecimentos que desenvolvam as atividades constantes no Anexo I do Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos, Alegria Centro, criado por lei específica, após manifestação dos órgãos competentes, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2.º O benefício de que trata o parágrafo anterior deverá ser renovado anualmente, mediante requerimento do interessado, após manifestação dos órgãos competentes quando ao atendimento das condições previstas no Programa de Revitalização e Desenvolvimento do Centro Histórico de Santos, Alegria Centro.

§ 3.º O descumprimento das condições estabelecidas para o gozo do incentivo fiscal implicará na extinção do benefício concedido, devendo ser recolhidos aos cofres públicos o valor correspondente aos incentivos recebidos, com os acréscimos e cominações cabíveis."

Art. 50 - Ficam acrescentados ao artigo 4.º da Lei Complementar n.º 634, de 28 de dezembro de 1989, os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º com a seguinte redação:

"§ 1.º Ficam isentos do imposto os imóveis adquiridos destinados à instalação de estabelecimentos voltados às atividades constantes no Anexo I do Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central Histórica de Santos, Alegria Centro, criado por lei específica, após a manifestação dos órgãos competentes.

§ 2.º Para obter o benefício referido no parágrafo anterior, o contribuinte deverá se comprometer a instalar a atividade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura de termo de compromisso.

§ 3.º Caso o adquirente não proceda a instalação do estabelecimento no prazo determinado no parágrafo anterior, perderá direito ao benefício, devendo recolher o imposto devido com os acréscimos previstos na legislação vigente."

Art. 51 - As placas indicativas dos logradouros que integram as áreas descritas no artigo 3.º desta lei complementar deverão indicar os nomes pelos quais eram conhecidos no início do século passado, segundo os registros históricos, a fim de estabelecer elo com o patrimônio arquitetônico que será preservado.

Art. 52 - O controle da concessão de incentivos previstos nos artigos 34 ao 40, Título V, desta lei complementar, será exercido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

§ 1.º A Secretaria Municipal de Planejamento, anualmente, no mês de janeiro, meterá ao referido Conselho relatório detalhado com o resumo dos incentivos concedidos no último exercício, no qual constará o endereço do imóvel, nível de proteção, nome e atividade da empresa instalada, dados da licença de funcionamento e natureza.

§ 2.º Após a análise do relatório enviado do Conselho deverá emitir parecer encaminhando cópias para ciência da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 53 - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei complementar no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 54 - (VETADO)

Art. 55 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2003.

BETO MANSUR

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 05 de fevereiro de 2003.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento

ANEXO I

Atividades de Cultura, Lazer, Turismo

I - Turismo e Hospedagem:

- a) Hotel;
- b) Hotel histórico;
- c) Pousada.

II - Diversões

- a) Cinema;
- b) Casas de espetáculos e danceterias;
- c) Teatros e Auditórios;
- d) Equipamentos de exposição, aquários, planetários;
- e) Equipamentos de passeios náuticos;
- f) Museus e galerias.

III - Comunitários e social

- a) Instituições sociais, esportivas e culturais.

IV - Agenciamento e organizadores

- a) Promotores de eventos e feiras;
- b) Agentes de viagens.

V - Beleza e higiene pessoal

- a) Barbearia;
- b) Centro de estética;
- c) Cabeleireiro;
- d) Massagem e sauna;
- e) Academia de ginástica.

VI - Educação e Cultura

- a) Cursos de dança;
- b) Cursos de idiomas;
- c) Escolas de música e teatro;
- d) Escolas de pintura, escultura e correlatos;
- e) Escolas de ensino infantil, fundamental, médio e superior.

VII) Comércio Varejista

- a) Frios, especiarias e laticínios;
- b) Café, botequim, sorveteria e casa de lanche
- c) Restaurante;

- d) Padaria, pastelaria, confeitaria e doceria;
- e) Presentes e artigos finos;
- f) Farmácia e perfumaria;
- g) Comércio de jóias e relógios;
- h) Artesanato;
- i) Alfaiataria e congêneres;
- j) Papelaria, artigos de informática, livraria, jornais e revistas;
- l) Charutaria;
- m) Floricultura;
- n) Produtos importados;
- o) Armário e loja de tecidos;
- p) Antiquário;
- q) Lojas de discos, vídeos, instrumentos e equipamentos musicais;
- r) Sebos;
- s) Boutique e lojas de roupas e artigos esportivos;
- t) Sapataria;
- u) Artigos fotográficos;
- v) Lojas de eletrodomésticos, moveis e tapeçaria.

VIII - Profissionais Liberais e ateliês artísticos

- a) Escritórios e consultórios de profissionais liberais;
- b) Artistas plásticos;
- c) Artesãos;
- d) Escultores.

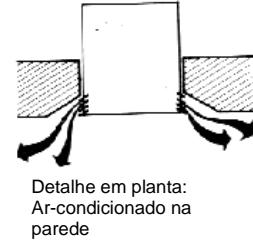
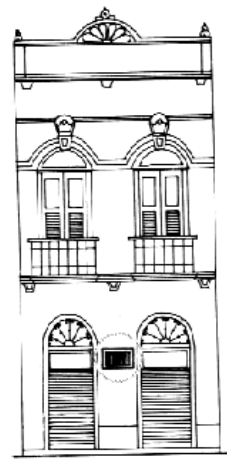
IX - Prestadores de serviços

- a) Empresas de engenharia e arquitetura;
- b) Administradora de bens;
- c) Laboratório de análises clínicas;
- d) Assessoria e consultoria jurídica;
- e) Empresa de contabilidade;
- f) Construtora;
- g) Clínicas médica e dentária;
- h) Empresas de software e hardware;
- i) Imobiliárias;
- j) Assessoria de comunicação;
- k) Agências de publicidade e marketing;
- l) Empresa de aluguel de veículos;
- m) Empresas de serviços de apoio a turistas;
- n) Veículos de Comunicação, com auditório;
- o) Gráficas.

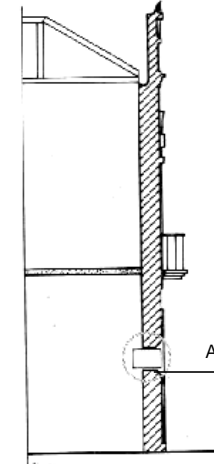
X - Comércio de café

- a) Cafeterias em geral e com torradores (in door);
- b) Torrefações com produção de até 1.000 sacas/mês;
- c) Escritórios de corretagem e prestação de serviços para o comércio de café;
- k) Empresas exportadoras de café;
- l) Armazéns de café;
- m) Bolsas de café.

b) Instalação entre vãos:



Detalhe em planta:
Ar-condicionado na parede

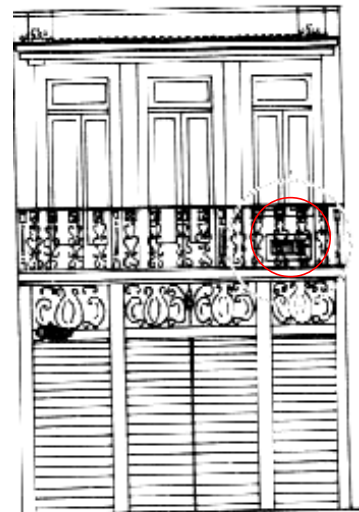


Ar-condicionado

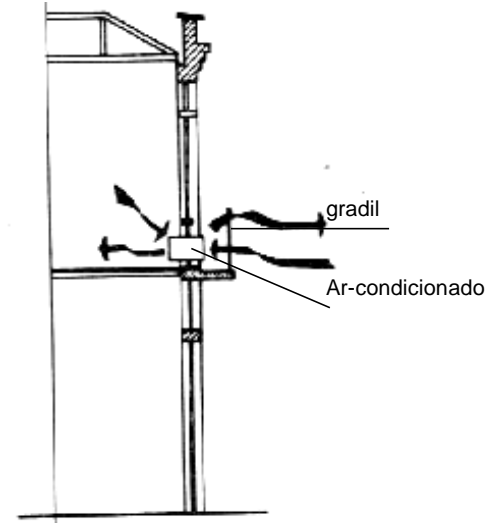
Fachada

Corte

c) Instalação atrás dos gradis:



fachada



gradil

Ar-condicionado

corte

ANEXO II

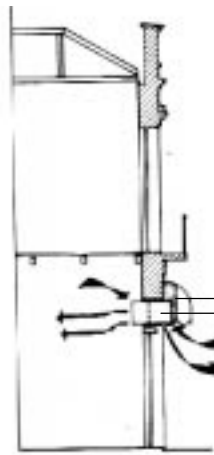
Elementos com interferência visual na fachada:

1. Ar-condicionado:

a) Instalação sob toldo



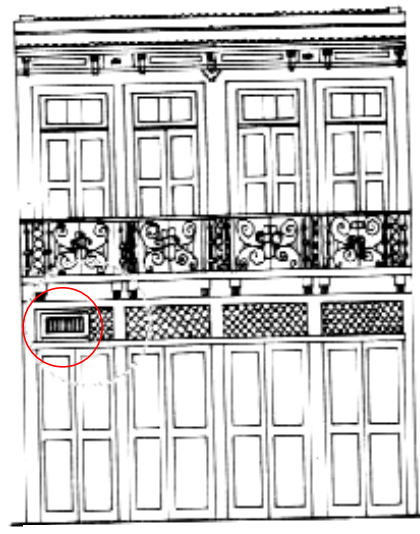
Fachada



Toldo

Ar-condicionado

Corte



fachada

Instalação de ar-condicionado atrás do gradil

2. Letreiros:

a) Letreiro paralelo à fachada:



Encaixe no vão das portas

2,20 m

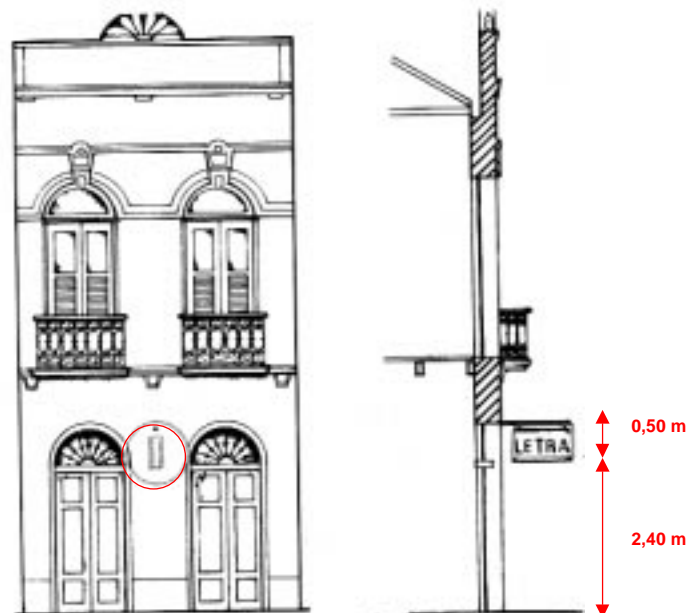
Posicionamento dos letreiros no pavimento térreo



0,50 m máximo

2,00 m máximo

b) Letreiros perpendiculares a fachada:



0,50 m

2,40 m

c) letreiro pintado sobre a fachada:



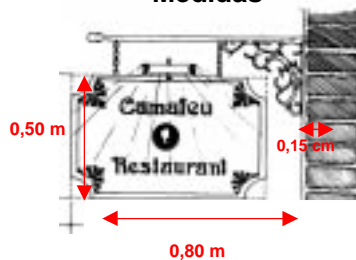
Modelos de letreiros pintados e seus diferentes posicionamentos.

Exemplos de anúncios perpendiculares a fachada



Letreiro

Medidas



0,50 m

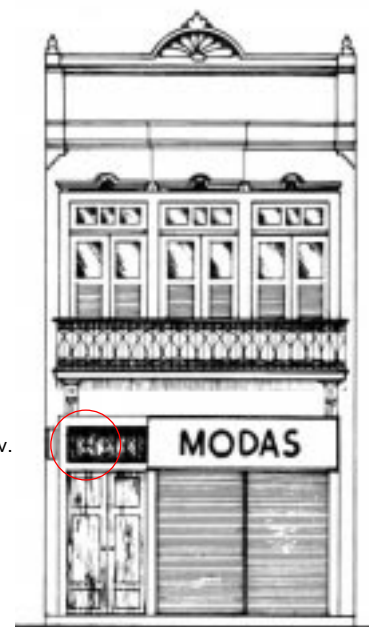
0,15 m

0,80 m



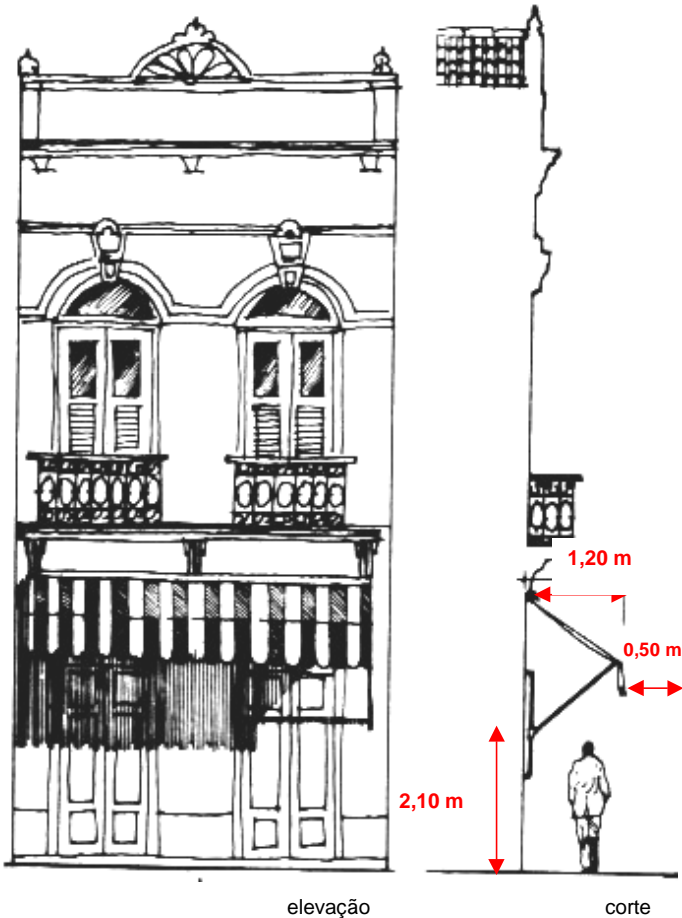
luminos

Exemplo de anúncio em edifício com mais de um estabelecimento por pavimento:



Letreiro da atividade no pav. Superior

3. Toldo:



elevação

corte

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RETIFICAÇÃO ERRO DE IMPRENSA

Publicado em 05/02/2003, pág. 8

Onde se lê:

P.A.nº 4.404/2003-22, José Adilson da Cruz Barbosa ...

Leia-se:

P.A.nº 4.407/2003-22, José Adilson da Cruz Barbosa ...

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS

Expediente despachado em 10 de janeiro de 2003

Processo(s) nº(s): 116.780/2002-90 – JOÃO ANDRADE . – Sim, em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 374/99.

Expediente despachado em 29 de janeiro de 2003

Processo(s) nº(s): 113.571/2002-01 – SEBASTIÃO FRANCISCO NORATO. – Sim, em 06 (seis) parcelas mensais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 374/99; 64/2003-36 – PEDRO QUARTIERI. – Sim, em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 374/99; 6.211/2003-

81 – GASPARINO JOSÉ GONÇALVES. – Sim, em 10 (dez) parcelas mensais, conforme o disposto na Lei Complementar nº374/99.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO COMERCIAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22 DE JANEIRO DE 2003

Processos nºs: 4035/2003-80-EVERALDO CAITANO DOS SANTOS ME - 117638/2002-14-AGIP DO BRASIL S/A - 1216/2003-18-INDUSTRIA E COMERCIO LUIZ XV E OUTRA - 2229/2003-03-LINHA UM PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - 952/2003-68-TORRE MAIOR EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - 117005/2002-98-CRODOS CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA LTDA S/C - 4923/2003-10-DUAS ETAPAS CORRETORA DE SEG E REPRESENTAÇÕES LTDA - 3162/2003-61-JOSE SERGIO ANTONIO - EXPEÇA-SE A CERTIDÃO; 4238/2003-67-GEREMIAS GOES - 4419/2003-10-ROCHA E ROCHA INFORMATICA CONSULT E ASSESS PEDAGOGICA LTDA - 1607/2003-13-MULT IMAGEM S/C LTDA - 117946/2002-86-EDITORA CASTELLAR LTDA - 114456/2002-09-TRIGO CONSULTORIA DE REC HUMANOS S/C LTDA - 4328/2003-58-MARCO NICOAL LA PASTINA - 4402/2003-17-MARCELO EDUARDO DE SOUZA BUENO - 4500/2003-28-FLAVIO RATTO MONTEIRO - 4786/2003-22-CLAUDIA KOWALCZUK FORTE - 5505/2003-87-MARCO ANTONIO STELLA - 4821/2003-31-JOHNNY GEORGES PINTO CHAMCHAM - COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS; 4839/2003-05-EDUARDO MARCOS DE ARRUDA - 5319/2003-01-FABIOLA MATIAS CAMEIRA - 5282/

2003-94-MARINALVA MACHADO MARCELO - 5256/2003-84-DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA - 5726/2003-46-AZENAIDE SILVIANO MARTINS - DE-SE BAIXA A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2003, QUITE-SE OS DEBITOS SE HOVER; 5141/2003-62-VANDERLI APARECIDA NEVES MAZZA ME - 112617/2002-67-DEP IBERICO DE SANTOS FERROS E MET USADOS LTDA - 113778/2002-31-CHIAPPETTA ASSOCIADOS S/C LTDA - 4804/2003-12-SANTA MONICA CONSTRUÇÕES VENDAS E INCORPORAÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - 5502/2003-99-RT AGENCIA DE VIAGENS ETURISMO LTDA ME - 91744/2002-42-CENTRO DE CULTURA NOVA ACROPOLE DE SANTOS - 108695/2002-67-SANCHES CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - 112546/2002-11-ENIO DOMINGOS FEDERICO - 4812/2003-41-DARIO PINHEIRO BIJOUTERIAS ME - 5621/2003-88-TRANSPORTESTRABULSI LTDA ME - 107331/2002-13-SERVE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP - 115262/2002-40-METROPOLITAN TRANSPORTS S/A - 104679/2002-69-ESTACIONAMENTO LIDER SANTISTA LTDA ME - 104769/2002-50-ALTURA CONSERVAÇÃO E PECAS DE ELEVADORES LTDA ME - 107642/2002-65-DENOVO ELETRODOMESTICOS LTDA - SIM, COMO REQUER QUANTO AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS; 46781/2002-14-MARLENE DA SILVA - 4447/2003-47-DAVID PEREIRA RODRIGUES - 4459/2003-26-CYRO RAMOS NOGUEIRA FILHO - 4433/2003-32-JAMES DI PETTO DE ANDRADE - 4455/2003-75-ALEXANDRE GAMA SANTOS - 4716/2003-57-SIDNEIVIEIRA DA SILVA - 4639/2003-16-JOSE APARECIDO ALVES - 4662/2003-20-ANTONIO SERGIO BAPTISTA - 4395/2003-45-SANDRA MARIA SOUZA GARCIA - 4363/2003-59-MARCELA CASTRO FERREIRA MARTINS - 4318/2003-02-LUCIANA DE AZEVEDO CHAMONE - 4496/2003-52-RONALDO ALBUQUERQUE BLANCO - 932/2003-51-LEONARDO FRAZAO PRIETO - 1940/2003-14-SOLANGE BONILHA WORCEMANN FERREIRA - 5086/2003-56-CAIO HENRIQUE NORONHA - 4828/2003-81-VIRGINIA ROSA BARONI - 5008/2003-42-DANIEL MENDES - 4819/2003-90-PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA ALCANTARA - 5311/2003-91-CLEONICE VIEIRA DA SILVA GAMA - 5367/2003-45-JOSE ANDRE CELESTINO - 5303/2003-62-KARINA RODRIGUEZ ALVAREZ - 5356/2003-29-ALEXANDRE GOMES DE SOUZA - 5318/2003-30-ELIANA DE SOUZA RODRIGUES - 5482/2003-83-RUI DELTRONO GROSCHE - 5536/2003-19-RALPH DA SILVA INCHAUSPE - 5467/2003-90-CAIO RICARDO RAMOS - 5469/2003-15-INACIO SEVERINO DE OLIVEIRA - 5470/2003-02-EVERTON DE MATOS PALONI - 5395/2003-81-MARIO ROBERTO TIROLI - 5471/2003-67-CHRISTIANE ALVES DINIZ - 5294/2003-73-CLEBER DA SILVA HERMENEGILDO - 104015/2002-17-SHIRLEYVIVIE BARCENA - 118129/2002-36-ALESSANDRA SPINELLI DE SANTANA LOPES RODRIGUES - SIM, NA FORMA DA LEI, COMO NO PONTO DE REFÊNCIA; 118251/2002-30-ALEXANDRE YOUNG HUBER ME - 5652/2003-10-WALLACE OLIVEIRA DE AZEVEDO - 5881/2003-07-TECH SOUND EQUIPAMENTOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME - SIM, COMO REQUER, QUANTO A 2.VIA DO CARTÃO MOD. 17; 91192/2001-37-CENTRO DE CULTURA NOVA ACROPOLE DE SANTOS - ASSUNTO SOLUCIONADO ATRAVÉS DO PROCESSO 91744/2002-36; 101421/2002-83-CAROLMAR CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA - PREJUDICADO FACE AO DESINTERESSE DEMOSTRADO; 15730/2002-69-SILVIO VIEIRA TINOCO ME - 85569/2001-19-ZICELY DE SOUZA RODRIGUES ALVES CARNEIRO ME - INDEFERIDO CARECE DE AMPARO LEGAL; 75006/2002-21-

ELTON LOPES DE CARVALHO - 94737/2002-93-MIGUEL ABELARD ANDRADE E SILVA - PREJUDICADO FACE AO INFORMADO PELA SEFIRD.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29 DE JANEIRO DE 2003

Processos nºs: 1735/2003-95-LABMED

DIAGNOSTICA COM PRODS MED HOSP LTDA - 114898/2002-29-HIPERCON OPERADORA PORTUARIA S/A - 114895/2002-31-HIPERCON OPERADORA PORTUARIA S/A - 6518/2003-64-GRANPORT MULTIMODAL S/C LTDA - 118731/2002-55-DEFAR COMERCIAL LTDA - 106602/2002-13-PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTES DE VALORES - 7041/2003-99-EDITORA CASTELLAR LTDA - 82404/2002-01-TRNSP PORTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 4001/2003-68-LEONCIO DE REZENDE NETO - 3616/2003-77-TELMO AMARO COSTA DE LARA - 3871/2003-74-JOSE ROBERTO DE ABREU MORAES - 4022/2003-38-COMPANHIA CENTRAL DE ARMAZENS GERAIS - 112947/2002-61-HIDRATA COM DE AGUAS DE LINDOIA LTDA - 4076/2003-67-CASA DO ARQ PROJETOS PLANEJ E CONSTRUÇÕES LTDA - 4865/2003-15-MARIA LUCINETE FREIRE DA CRUZ ME - 114902/2002-02-HIPERCON OPERADORA PORTUARIA S/A - 4863/2003-81-PAULISTA CONTAINERS MARITIMOS LTDA - 2242/2003-63-REALEJO LIVROS E EDICOES LTDA ME - 6501/2003-61-QUALITY DO LITORAL REFEICAO EMPRESARIAL LTDA - 4610/2003-26-JOSE LUIZ PIMENTEL AMORIM - 4862/2003-19-PAULISTA CONTAINERS MARITIMOS LTDA - 4635/2003-57-GERSON CARLOS ROLIM - 3280/2003-98-AVANTE CREDITO COBRANCA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - 114901/2002-31-HIPERCON OPERADORA PORTUARIA S/A - 3615/2003-12-CARLOS EDUARDO BALDUCCI TRONCOSO - 3870/2003-10-HEITOR PICCININI FILHO - 4808/2003-73-MANOEL MESSIAS NERIS - 4838/2003-34-CELSO EDUARDO CASSIMIRO DE ARAUJO - 114751/2002-11-ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - 2006/2003-19-JUAN MANUEL JUAREZ SANGRADOR - 2281/2003-15-CENTRO COMUNITARIO CONJ RES MAL H A C BRANCO - 7464/2003-72-ROBERTO HID BUKALIL - 4032/2003-91-RAIMUNDO JOSE DA SILVA - 460/2003-63-PINHAL VEICULOS LTDA - 5709/2003-27-ALDEBARAN DE SANTOS TRANSPORTES LTDA - 6044/2003-41-QUIMAR AGENCIA MARITIMA LTDA - 3931/2003-02-MILTON UEIDA - 2681/2003-01-M SANSEVERINO & CIA LTDA - 1921/2003-70-COOP DE PROJETOS E SERVICOSTECNICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - 651/2003-61-CLINIMATER SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICOS E CIRURGICOS S/C LTDA - 6081/2003-78-ROBERTO LUIZ DE SOUZA FORTE FILGUEIRAS - 3214/2003-63-MICRON SISTEMAS E COMERCIO LTDA - 1732/2003-05-AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA - 6484/2003-44-JORGE AS FILHO - 2062/2003-81-VEDASAN VEDACOES SANTISTA LTDA - 4821/2003-31-JOHNNY GEORGES PINTO CHAMCHAM - 1247/2003-41-JOSE ALVES FEITOSA - 4208/2003-04-MARIO SERGIO FLORIDO - 5295/2003-36-A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA - 5313/2003-16-WIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 4822/2003-02-ANTONIO JOAQUIM DE LIMA - 5354/2003-01-PAULO DE OLIVEIRA CEOLIN - 4935/2003-91-ALCIR DOS SANTOS ELIAS - 5084/2003-21-JOSE EDUARDO DE ABREU LOPES - 4823/2003-67-JOAO BOSCO DOS SANTOS - 3973/2003-44-JOSE LUIZ VELLELA M BRANDAO - 4775/2003-16-OSWALDO MARIANO JUNIOR - 6485/2003-15-JORGE AS FILHO - 1730/2003-

71-MATEUS RODRIGUES & RIBEIRO DE SOUZA LTDA ME - 5297/2003-61-TRIBUNA DIGITAL LTDA - 4340/2003-53-FERDINANDO CALLE - 4075/2003-02-CASA DO ARQ PROJETO PLANEJ E CONSTRUCOES LTDA - 4386/2003-54-ANTONIO DIAS FILHO - 4342/2003-89-SMT INSTALACOES E MANUTENCOES EM GERAL LTDA ME - 2893/2003-71-H P S HIDRAMAR PECAS E SERVICOS LTDA - 5036/2003-88-GAIVOTA VEICULOS LTDA - 4145/2003-88-POSTO DE MOLAS CARDOSO LTDA - 3027/2003-16-ADRIANO DOS ANJOS MOS E OUTRAS - 5620/2003-15-ROGERIO MARCOS DE OLIVEIRA - 5644/2003-83-JOSE ANTONIO PAIVA SILVA - 5764/2003-35-MARIA HELENA MANGINI VAZ - 4471/2003-21-EDISON DA SILVA MONTEIRO - 6525/2003-20-ORLANDO ALBUQUERQUE GALOTTI - 3187/2003-92-CENTRO PIONEIRO DE FORM DE COND LTDA EPP - 6463/2003-74-HEITOR FRIZERA DE OLIVEIRA - 6058/2003-56-CELO LOREDO VIEIRA DA FONSECA - 11787/2002-89-ELETRO TECNICA L S LTDA - 7037/2003-11-FABIANA TRANSPORTES MARI-TIMOS LTDA - 3272/2003-60-INTEGRAL TRANSPORTES E AG MARITIMO LTDA - 5669/2003-12-LUIZ AURELIO ALONSO - 6357/2003-27-ANTONIO FRANCISCO FILHO - 6419/2003-82-PAULO CESAR ABRANTES - 6382/2003-74-HAMILTON GOMES VENTURA - 6613/2003-95-ALEXANDRE EDUARDO SANTOS RATTON - 4049/2003-94-SETE SERVICOS DE ACESSORIA IMOBILIARIA LTDA - 6056/2003-21-CARLOS ALBERTO MAALOI DORNELAS - 5897/2003-39-ROGERIO OLIVEIRA MANZANO - 3290/2003-41-VKS PARTEX ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - 5997/2003-83-ROSEIVAL JORGE DE OLIVEIRA - 5994/2003-95-ALEX SANCHEZ DE OLIVEIRA - 4233/2003-43-DIFERENCIAL SERV DE COBRANCA LTDA - 6517/2003-00-MARIA ANGELA DE ORIS - 5826/2003-91-EDURADO COSTA - 5833/2003-56-RICARDO LUIZ VASCONCELLOS DA SILVA - 5830/2003-68-LUCIMARA SOARES ASSIS MARTINS - 5828/2003-16-VALERIA ANGELA PEREZ DE OLIVEIRA - 5834/2003-19-GLAUCIA DOS SANTOS DIEGUES - 5827/2003-53-DEISE MARIS PEDRA SINFONIA - 5841/2003-84-WALMIR ZANOTTI SILVA -

5825/2003-28-LINDALVA DA SILVA COURA - 5839/2003-32-MARCOS BENJAMIN MONTEIRO - 5823/2003-01-EDILSON GOMES DE OLIVEIRA - 5837/2003-15-VALERIA GUZZI MACHADO - 5832/2003-93-HELENA RUIZ BARTOLOTO - 5836/2003-44-MARIA DO CARMO OLIVA VILLARNOBO - 5575/2003-62-DENTAL SHOP SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP - EXPEÇA-SE A CERTIDÃO; 6495/2003-61-BENEDITO DA SILVA BORGES JUNIOR - 6455/2003-46-ALVARO VIEIRA DA CUNHA - 6466/2003-62-LELIO TATSUCHI UEYHARA - 6350/2003-88-FABIANO RIBEIRO DIAS - 6711/2003-12-ANDREA HARUMI KAYO - 6878/2003-20-ELIANA AP FAUSTINO PERES LOPES - 6876/2003-02-CARLOS ODAIR CORREA - 6904/2003-38-JULIANA ALVES ALMEIDA - 6932/2003-73-LUCIANA STARNINI - 7040/2003-26-WANYER FERREIRA DIAS - 7004/2003-62-MARCIOVINICIUS CARVALHO ALVES - 5979/2003-00-RITA DE CASSIA MAFALDO DE LIMA - 7271/2003-49-LUCIANNE SANTIAGO NOUVEL - 7208/2003-11-MURIEL BUCCI - 7392/2003-63-JOSE ROBERTO GARCIA PESTANA - 7386/2003-61-SILVIO MESQUITA - 7415/2003-67-MOACYR RANGEL FERRAZ - 7378/2003-32-RUBENS GONZALEZ E GONZALEZ - 7440/2003-12-JOSE GOUVEIA - 7155/2003-48-HELIANA V DOS SANTOS FERREIRA - 7719/2003-51-FLAVIA MIRANDA DE CARVALHO BAJER ELUSIO - 7730/2003-94-ANTONIO CARLOS COSTA - 7582/2003-07-KARINA ARANTES PEREZ - 7831/2003-00-ANDREA CRISTINA FERNANDES MAGALDI - 7892/2003-96-RUTH RODRIGUES MIRANDA - 7516/2003-74-GILBERTO PAULO NEUMANN - 7534/2003-56-ELIANA SIMOES SUBTIL - 7848/2003-02-IVANILDE ROCHA - 7908/2003-24-NORBERTO GONCALVES FILHO - 8280/2003-75-JOSE VIOLA NETO - 7984/2003-11-SUZANA VIVIAN DE LIMA - 8016/2003-87-JAIR MARQUES - 8248/2003-62-ERIKA DO NASCIMENTO KOREMATSU - 8390/2003-73-LINDOVAN VIEIRA DANTAS - 8149/2003-81-AIRTON DOS SANTOS - 8142/2003-31-ALESSANDER DE NOVAES NESTAEDTER - DÊ-SE BAIXA A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2003, QUITE-SE OS DEBITOS SE HOVER.

Bairro	Local de Inscrição	Período	Horário
ALEMOA, AREIA BRANCA, CANELEIRA, CHICO DE PAULA, JABAQUARA, JARDIM BOM RETIRO, JARDIM CASTELO, JARDIM PIRATININGA, JARDIM RÁDIO CLUBE, JARDIM SANTA MARIA, JARDIM SÃO MANOEL, SABÓO, VILA PANTANAL, VILA SÃO JORGE	Departamento de Assuntos Comunitários - Zona Noroeste - Av. Nossa Senhora de Fátima, 456	10 a 14/02/2003	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
MORRO DA BOA VISTA, MORRO DA NOVA CINTRA, MORRO DA PENHA, MORRO DO BUFO, MORRO DO FONTANA, MORRO DO JABAQUARA, MORRO DO JOSÉ MENINO, MORRO DO MARAPÉ, MORRO DO MONTE SERRAT, MORRO DO PACHECO, MORRO DO SÃO BENTO, MORRO ILHÉU ALTO, MORRO ILHÉU BAIXO	Departamento de Assuntos Comunitários - Morros - Av. Santista, 740, Morro da Nova Cintra	10 a 14/02/2003	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
CAMPO GRANDE, ENCRUZILHADA, GONZAGA, JOSÉ MENINO, MARAPÉ, POMPÉIA, VILA BELMIRO, VILA MATHIAS	Mercado Municipal - Praça Iguatemi Martins, s/nº, Vila Nova	10 a 14/02/2003	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
APARECIDA, BOQUEIRÃO, EMBARÉ, ESTUÁRIO, MACUCO, PONTA DA PRAIA	Teatro Municipal - Av. Senador Pinheiro Machado, 48, Vila Matias	10 a 14/02/2003	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
CARUARA, ILHA DIANA, MONTE CABRÃO	Ginásio Municipal de Esportes Antônio Guenaga - Praça Eng.º José Rebouças, s/nº, Ponta da Praia	10 a 14/02/2003	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
	Coordenadoria de Assuntos Comunitários - Área Continental - Praça Palmares, s/nº, Caruara	10 a 14/02/2003	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30

Santos, 03 de fevereiro de 2003.

EMERSON MARÇAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO "A"

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada no Palácio "José Bonifácio", na Praça Visconde de Mauá s/nº - lado da Rua General Câmara, comunica que, com referência a CONCORRÊNCIA nº 17957/2002 - Processo nº 43293/2002-64, fica programada para **06/02/2003**, às **10:00 horas**, sessão para abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA da empresa MELLO GONÇALVES COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., apresentado dentro do prazo legal, nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Santos, 06 de fevereiro de 2003.

Comissão Municipal de Licitação - Administração "A"

MÍRIAM SUZETE MARTINS VASQUES
Presidente em substituição

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO "B"

A Comissão supramencionada, situada no Palácio "José Bonifácio", na Praça Visconde de Mauá, s/nº - lado da rua General Câmara, comunica que o Sr. Secretário de Administração HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através da CONCORRÊNCIA nº 14955/2002 - Processo nº 52545/2002-46 e ADJUDICOU o seu objeto às empresas: · CATHITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., itens 02, 03, 05 e 06, no valor total de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais). · PARMALAT BRASIL S/A - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS., item 08, no valor total de R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais).

Valor total da despesa pelo período de 12 (doze) meses R\$ 150.440,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

Os itens 01 e 07 do edital resultaram FRA-CASSADOS.

Os itens 04 e 09 do edital resultaram DESERTOS.

Santos, 06 de fevereiro de 2003.

ANA BEATRIZ MELO SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação - Administração "B"

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada no Palácio "José Bonifácio", na Praça Visconde de Mauá, s/nº, lado da Rua General Câmara, comunica o julgamento da fase de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 14961/2002 - Processo nº 97131/2002-46:

HABILITADAS:

-COMPACTA COMERCIAL LTDA-EPP.
-MICROSENS LTDA.
-TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
-IBRACOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
-INVESTPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
-NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
-VECTRON ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
-TN INDUSTRIAL S/A
-TECNACOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
-COMPUTARELLI COMPUTADORES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

INABILITADAS:

-A licitante ACCEPT BRASIL COMERCIAL LTDA, por deixar de atender, na íntegra, o exigido no subitem 5.1.8. do edital, uma vez que não foi apresentada Certidão Negativa de Tributos Imobiliários.
-A licitante M. SANSEVERINO & CIA. LTDA, por deixar de atender, na íntegra, o exigido no subitem 5.1.2. do edital, uma vez que foi

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 2408-P-DRH/2002,
publicada em 15/11/2002:

Onde se lê:

..., no período de 26 de dezembro a 24 de janeiro de 2003.

Leia-se:

..., no período de 26 de dezembro de 2002 a 24 de janeiro de 2003

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração faz saber que serão abertas novas inscrições para o cadastro reserva do **Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional**, instituído pela Lei nº 1792, de 28 de julho de 1999, e regulamentado pelo Decreto nº 3.439, de 21 de outubro de 1999, conforme segue:

1. Dos requisitos para inscrição:

1.1 Comprovação de situação de desemprego há, no mínimo, 06 (seis) meses, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.2 Carteira de Identidade (RG);

1.3 Comprovação de residência em um dos bairros do Município de Santos, mencionados no item 02, há 01 (um) ano, no mínimo, através da apresentação de recibo de aluguel, conta de energia elétrica, carnê de crediário ou outro documento comprobatório.

2. Dos bairros abrangidos e locais de inscrição:

apresentado Contrato Social e uma única Alteração do Contrato, faltando outras alterações do Contrato Social e, dessa forma, faltando informações referentes à empresa. Santos, 06 de fevereiro de 2003.

ANA BEATRIZ MELO SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação - Administração "B"

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - COMLIC/ OBRAS

COMUNICADO

A Comissão supra mencionada, situada no "Palácio José Bonifácio", à Praça Visconde de Mauá s/nº., lado da Rua General Câmara, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente a Concorrência nº. 13.909/2002, processo nº 92.490/2001-81:

- Habilitadas :**
- AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.
 - CONSTRULESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 - DI JACINTHO & CIA. LTDA.
 - ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 - EREVAN ENGENHARIA LTDA.
 - GIRATA CONSTRUTORA ENGENHARIA E ADM. DE BENS LTDA.
 - L. ANNUNZIATA & CIA. LTDA.
 - SISTEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
 - TERMAQ TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA.
 - TERRACOM ENGENHARIA LTDA.

Santos, 05 de fevereiro de 2003

DARIO DE ARAUJO VILLANI
Presidente

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - COMLIC/SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada no "Palácio José Bonifácio", na Praça Visconde de Mauá s/nº - lado da Rua General Câmara, comunica o resultado do julgamento da Fase de Habilitação da **CONCORRÊNCIA nº 15.635/2002 - Processo 95.330/2002-00.**

- HABILITADA:**
- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
- INABILITADAS:**
- AGA S.A.

Motivo: O documento apresentado em atendimento ao sub-item 04.01.01 (B) do edital, não está acompanhado da respectiva publicação nos termos da Lei Federal nº 6404/1976 (Lei das S/A).

- GAMA GASES ESPECIAIS LTDA.

Motivo: Não atendimento de parte do sub-item 04.01.04 (B) do edital, uma vez que deixou de apresentar prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal relativa aos tributos imobiliários, e também por não ter observado que no caso de isenção ou não incidência de tributos, deverá ser apresentado documento (s) comprobatório(s). Foi efetuada diligência nos termos do artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93 junto à Prefeitura de Diadema, onde foi constatado que esta Prefeitura emite Certidões distintas para Tributos Mobiliários e Imobiliários.

- IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

Motivo: O documento apresentado em atendimento ao sub-item 04.01.01 (B) do edital - **Contrato Social em vigor** - é incompleto, faltam dados como: objeto social e endereço da sede da empresa. É citado no

Contrato em vigor que: "Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social consolidado em 12/12/2001", sendo que este último não foi apresentado pela empresa.

- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Motivo: O documento apresentado em atendimento ao sub-item 04.01.04 (B) do edital - Tributos Imobiliários - não consta prazo de validade e não foi observado o disposto no item 04.06 do edital que informa: "A certidão e/ou documento que não contiver prazo de validade, será considerada válida pela Comissão se emitida até 90 dias corridos antes da data de abertura da licitação". O documento apresentado tem data de emissão de 31/10/2002. Portanto encontra-se com prazo de validade expirado.

Santos, 05 de fevereiro de 2.003.

Comissão Municipal de Licitação - COMLIC/SAÚDE

REGINA APARECIDA LOPES DO LAGO
Presidente

ATOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES - GAB - SEAD

Expediente despachado em 4 de fevereiro de 2003

Processos nºs: 112.843/2002-66, Concremat Engenharia e Tecnologia S/A - Deferido; 8.502/2003-03, Brasil Supri Comercial Ltda. - Deferido; 9.022/2003-15, King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. - Deferido; 9.579/2003-65, HMed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. - Deferido.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Expediente despachado em 3 de fevereiro de 2003

Processos nºs: 3.786/2003-05, Daniela Girio Marchiori Faria; 90.216/2002-49, GAB/SMS; 6.967/2003-58, Juiz de Direito-1ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP; 27.328/2000-74, SIAM - Arquite-se. Assunto solucionado; 81.105/2002-97, Lourêncio Carias de Oliveira; 25.697/2002-11, Luiz Edson Negrão; 19.338/2002-34, Marcos Scafuka Ribeiro; 27.667/2002-21, Solange do Carmo Sabino Labre - Arquite-se, face ao desinteresse dos requerentes.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas - SEPPEM, convoca o servidor **José Vicente de Freitas Júnior**, registro : 21.691-1 a comparecer no dia 10/02/2003 às 11h30m na Rua Gonçalves Dias nº 8, 4º andar. (Processo 95344/2002-14)

DRA. MARIA CECÍLIA RIBEIRO GOMES
CHEFE DA SEPPEM

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocada a servidora, Srª SORAIA CRISTINA PEREIRA GUANAIS SILVA, registro nº 15.269-4, lotada na PGM, para no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

VANESSA PRANDATO PESTANA FILIPE
Chefe da Seção de Controle de Pessoal

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor, Sr. ALEXANDRE DOS SANTOS MATIAS, registro nº 21.991-5, lotado na SEDUC, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

VANESSA PRANDATO PESTANA FILIPE
Chefe da Seção de Controle de Pessoal

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor, Sr. ROQUE JOSÉ CORREIA FURTADO, registro nº 18.466-3, lotado na SEDUC, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

VANESSA PRANDATO PESTANA FILIPE
Chefe da Seção de Controle de Pessoal

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PROGRAMA DE ESTÁGIOS/2003 EDITAL DE CONVOCAÇÃO-014/03 SECAP/DRH

A Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal - SECAP/DRH convoca os alunos abaixo relacionados, classificados conforme **Edital nº 042/2002**, de 01/10/2002, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos - Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, sito à Praça Visconde de Mauá, s/n - 4º andar, no dia e hora mencionados.

07/02/03 - 15H00 DIREITO

- (PENÚLTIMO ANO)**
- 11º JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ
 - 12º LÍVIA MORGADO RODRIGUES
 - 13º CAMILA MARIA GATO MARTINS

DIREITO (ÚLTIMO ANO)

- 11º ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
- 12º CARLOS DE ALMEIDA FILHO
- 13º ELISATAVARES

COMUNICAÇÃO SOCIAL (PENÚLTIMO ANO)

- 7º VALÉRIA DE ALMEIDA SANTOS
- COMUNICAÇÃO SOCIAL (ÚLTIMO ANO)**

- 5º RENATA ROCHA GIRCIS
 - 6º LUCINARIA SILVA DE SOUZA
- DULCINEIA APARECIDA GUIMARÃES**
Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital convocamos os servidores ativos abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta

publicação, comparecerem à Seção de Medicina do Trabalho - SEMED/COMED, Rua Gonçalves Dias, 08 - 4º andar - sala 404 - Centro - Santos, munidos de documento de identificação, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, para recebimento da conclusão do exame periódico (Atestado de Saúde Ocupacional).

AIRTON FERREIRA COUTO - REGº 16.102-6
ALOÍSIO GOMES DA SILVA - REGº 17.756-8
ANA ALICE IZIDORIO FERNANDES - REGº 23.835-2

ANTONIO FRANCISCO DE MENDONÇA - REGº 17.262-7

ANTONIO VIANA DA SILVA - REGº 17.502-6
CARLA GONZAGA NASCIMENTO - REGº 19.055-3

DAVID DOS SANTOS - REGº 15.643-0
EDIVAN DA SILVA AMORIM - REGº 15.463-3

EDNA AZEVEDO BARBOZA - REGº 11.618-6
EDSON ALCANTARA - REGº 23.857-6

EUCLIDES ANTONIO BORGES DA COSTA - REGº 14.150-7

FRANCISCO CANINDE JERÔNIMO - REGº 15.854-3

FRANCISCO CRUZ SILVA - REGº 16.241-2
GEILSA MARIA DA CONCEIÇÃO - REGº 15.910-3

GEORGIA ALVES DA SILVA - REGº 20.390-1
GERSON GUIMARÃES DE FREITAS - REGº 16.369-1

JANDUHY PERINO FILHO - REGº 9.266-8
JENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS - REGº 20.542-7

JOÃO MARIANO DA SILVA FILHO - 16.024-2
JOÃO PEREIRA FILHO - REGº 15.823-8

JOAQUIM DOS SANTOS SIMÕES LUIS - REGº 15.963-2

JOAQUIM FERNANDES ROSA - REGº 16.173-2
JOAQUIM RODRIGUES GARCIA JR. - REGº 15.149-8

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - REGº 15.500-2
JOSÉ CARLOS DIAS EVANGELISTA - REGº 15.983-0

JOSÉ DEOLOTÉRIO DA SILVA FILHO - REGº 17.418-5

JOSÉ MARCELINO DE LIMA - REGº 17.684-2
JOSEFA DELFINA ALMEIDA CRUZ DE AZEVEDO - REGº 14.934-4

JOSENILDO BILA DA SILVA - REGº 17.774-1
JOSUÉ RODRIGUES VIEIRA - REGº 16.073-9

JOVENILDES CÍCERA FERREIRA - REGº 23.848-5

JUSSARA COUTO - REGº 15.945-9
LENIZA DE ABREU - REGº 18.907-6

LÍBIA GOMES SANTIAGO - REGº 14.626-6
LÚCIA MARIA DE PAULA - REGº 17.860-8

MARA REGINA MONTEIRO - REGº 14.570-6
MANOEL ROQUE DOS SANTOS - REGº 20.540-1

MARIA DO CARMO RODRIGUEZ GIMENEZ DE SOUZA - REGº 23.875-8

MARIA EDITE ANDRADE MARTINS - REGº 23.776-8

MARIA HELENA DA SILVA - REGº 17.243-7
MARIA MADALENA PANHOCI - REGº 21.264-7

NELSON LUIZ XAVIER - REGº 14.135-8
OSÉIAS ALVES DE SOUZA - REGº 16.113-3

PAULO GOMES DA SILVA - REGº 14.967-4
PEDRO REIS DA CONCEIÇÃO - REGº 17.687-5

REINALDO DE OLIVEIRA - REGº 19.693-1
RIVALDO SANTANA - REGº 16.059-8

ROBERTO NERIS DA SILVA - REGº 14.573-0
SOLANGE APARECIDA OTERO ABELHA - REGº 16.750-2

SORAYA PERANDRÉ DA SILVEIRA - REGº 21.288-6

SUELI CORDEIRO DA SILVA - REGº 90.158-7
VANDA BONAVITA - REGº 18.767-4

WALDOMIRO NOBRE FILHO - REGº 16.294-1

DR. JOSÉ MACHADO REGIANI
CHEFE DA COMED/DESMET

**ATOS DO COORDENADOR
ADMINISTRATIVO****EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 28 DE JANEIRO DE 2003**

Processos n.ºs: 114390/2002-94 - Marcia Bruno Couto; 114856/2002-89 - Portale São Paulo S/A; 5459/2003-61 - Hortência Martinez Soares Benette; 5777/2003-87 - Érica Yara de França Saraiva; 6456/2003-17 - Maria Regina de Brito Marques - Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 29 DE JANEIRO DE 2003**

Processos n.ºs: 117884/2002-21 - Portale São Paulo S/A; 5640/2003-22 - Sonia Selma da Silva Veiga; 5783/2003-80 - Sonia Nair O. de Santana - Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 30 DE JANEIRO DE 2003**

Processos n.ºs: 1291/2003-33 - Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça Cível de Santos - Dr.ª Beatriz Helena Budin Fonseca - 11.ª Promotora de Justiça; 5914/2003-56 e 5926/2003-35 - Condomínio Vila Residencial Jardins de Santa Tereza; 6754/2003-17 - Alvanir Rodrigues; 6940/2003-00 - Janete Bomfim da Silva - Certifique-se.

**SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****ATOS DO COORDENADOR
DE ANÁLISES, CADASTRO E NORMAS
TÉCNICAS DA CONAC/DEOP****EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processos n.ºs: 35194/2002-27, Valdemar Antonio Filho; 109230/2001-98, Manol Pinto Correia; 41631/1999-47, Antonio Bendoraites Filho; 21061/2000-93, Robson da Silva Carneira; 35449/1994-24, Paulo Castanha de Oliveira; 35452/1994-39, Paulo Castanha de Oliveira - MANTENHO O INDEFERIMENTO.

Processos n.ºs: 33282/1998-63, Pedro Paulo C. Marinho; 32067/2001-12, Carlos Roberto dos Santos - DEVOLVA AS PLANTAS.

Processos n.ºs: 64366/2002-24, Marcos Szaifir - COMPAREÇA O PROFISSIONAL; 1347/2002-13, Engeplus - Const. E Incorp. Ltda - EXPEÇA-SE A LICENÇA PARA EDIFICAR E INSTALAR O CANTEIRO DE OBRAS ETAPUME. APRESENTE EM 60 (SESSENTA) DIAS A COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL E ART DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES. RECOLHA A TAXA MENSAL NO VALOR DE R\$ 962,60; 99115/2001-80, Edgar Pistelli Nogueira - INDEFERIDO.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processos n.ºs: 4213/1999-88, Paulo Eduardo Ferreira Gonzalez; 3399/2000-18, Engenharia e Comércio Ltda; 5945/1997-60, Luiz Fernando dos Reis; 12755/1995-82, Ludgar T. De Oliveira; 2020/2002-51, Arivaldo Bernardo Torres; 10522/1994-82, Manoel de Jesus Andrade e Outro - MANTENHO O INDEFERIMENTO.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processo n.º: 42402/2001-81, Paulo

Roberto Miranda Serra - MANTENHO O INDEFERIMENTO.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processos n.ºs: 50938/1997-59, Hélio Reis Boturão - COMPAREÇA O PROFISSIONAL; 104394/2002-19, Nilson Grinberg - INDEFERIDO.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processos n.ºs: 73924/2002-42, José Lourenço de Jesus; 90429/2001-07, Cond. Edif. Cambará - ARQUIVE-SE.

Processos n.ºs: 7173/2000-87, Katia Cristiana Costa; 2656/2002-75, Everton Raimundo de Miranda - MANTENHO O INDEFERIMENTO.

Processos n.ºs: 82105/2002-22, Justiniano José de Souza - INDEFERIDO; 62352/2001-68, CME Brasil - Const, Inst e Serviços Ltda - DEVOLVA AS PLANTAS.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processo n.º: 93557/2002-76, Nivaldo Alexandre Malantrucco - COMPAREÇA O INTERESSADO.

Processos n.ºs: 52949/2002-85, Roberto T. César; 62424/2002-58, Dejair Anderson Monteiro; 87672/2002-20, Nelson Ventura; 37832/2002-62, Grupo Amigos Lar Pobre - Galp - MANTENHO O INDEFERIMENTO.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2001**

Processo n.º: 59939/2000-18, Jaime da Conceição Padeiro - INDEFERIDO.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processos n.ºs: 45089/1994-97, Adi Teixeira Rodrigues - ATENDA A OS 10/90; 60613/2000-98, Sinal Teles Dantas - MANTENHO O INDEFERIMENTO; 61184/2000-98, Manoel Carlos Mendes da Silva - ATENDA A OS 10/90; 116366/2002-81, Josefa Fernandes Falcão - APRESENTE PROJETO ARQUITETÔNICO NA FORMA DA LEI; 38647/1999-17, Valdelina Menezes de Santana - ATENDA A OS 10/90.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processos n.ºs: 66824/1998-20, Milton Martins; 60288/2000-17, Guilherme Amaral - MANTENHO O INDEFERIMENTO.

Processo n.º: 60199/1995-41, Claudio Augusto Q. Abdala - COMPAREÇA O PROFISSIONAL.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 13 DE JANEIRO DE 2003**

Processos n.ºs: 67718/2002-76, Nilson Piedade Barreiro; 67717/2002-11, Nilson Piedade Barreiro; 49982/1991-58, Leda Tenório; 95610/200-66, Fernando G. O. Pereira - MANTENHO O INDEFERIMENTO.

Processos n.ºs: 20971/2000-12, Nilza de Andrade Silva - LEGALIZE-SE AS OBRAS. ATENDA A OS 10/90; 37170/1996-10, Gasparino dos Reis da Silva - COMPAREÇA O INTERESSADO; 73754/1998-66, J. Bernardo & Cia - ATENDA A OS 10/90; 74385/2001-14, Armindo de Jesus Antonio - DEVOLVA AS PLANTAS; 83003/2000-26, Ana Paula Haiek - MANTENHO O INDEFERIMENTO.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 14 DE JANEIRO DE 2003**

Processos n.ºs: 56603/2000-21, Horácio Augusto Martins Soares; 79284/2000-11

Horácio Augusto Martins Soares - MANTENHO O INDEFERIMENTO.

Processo n.º: 27837/1997-11, Lúcia M. da Silva Lia - COMPAREÇA O PROFISSIONAL.

**ATOS DO CHEFE
DA SEÇÃO DE CADASTRO**

Processos n.ºs: 103.561/2002-13, José Antonio Mattos Monteiro; 111.056/2002-14, Amauri Vaz de Oliveira; 116.288/2002-79, Rosa Scaramella Maggio; 115.841/2002-47, Juliana Ribeiro Teles; 60.223/2002-25, Célia Maria Ferramenta Andrade; 101.341/2002-46, Durval Boulhosa; 13.506/2001-33, Serafim Lopes; 118.182/2002-19, José Wilson Silva Pego - Compareça.

Processos n.ºs: 111.446/2002-31, Cond. Edifício Provence; 117.977/2002-18, Maria Aparecida de Queiroz; 111.754/2002-01, Solange Gonçalves Pedro; 94.890/2002-11, Cynthia Regina de A. E. dos Santos; 108.094/2002-27, Stockler Comercial e Exportadora de Café Ltda.; 112.327/2002-87, Luiz Carlos Barros; 98.901/2002-87, CADS-Centro de Atenção de Saúde Ltda. - Arquite-se.

Processos n.ºs: 99.329/2002-64, Marcello Torre Guimarães; 96.507/2002-12, Simone Valente Bumba; 100.387/2002-10, Central de Filtros do Gonzaga Ltda.; 92.037/2002-09, Maria Amélia Martins; 106.338/2002-19, Sérgio Ricardo Almeida; 103.850/2002-31, Isidoro Vasques; 102.095/2002-77, Espólio de Pompeu Augusto dos Santos e outros; 89.601/2002-52, Orestes Martins Arruda; 102.767/2002-53, Beatriz Simões Nunes; 99.201/2002-09, Simone dos Santos Souza; 102.515/2002-61, Grupo Amigo do Lar Pobre; 89.463/2002-11, Cond. Ed. Piazza de Padova; 89.579/2002-03, Maria de Fátima Mendes Silva de Andrade; 470/2002-55, Marcelo Peres dos Santos; 102.928/2002-91, André Luiz Ursini; 98.188/2002-07, Yolanda Dotta G. Marques; 102.590/2002-86, Geraldo Vergara Folgar; 102.865/2002-72, José Eduardo E. Martino; 94.187/2002-94, Felipe Torelli Alexandre; 89.776/2002-04, Ana Lúcia Collet de Barros Toledo; 89.685/2002-42, Jorge Ricardo de Oliveira; 75.308/2002-90, Luisa Maria B. da Silva; 100.692/2002-85, Maria B. de Oliveira Marchotto; 97.231/2002-91, Alcides Luiz Lesteiro; 100.133/2002-93, Fernando Lyra Vidaller; Arquite-se.

Processos n.ºs: 44.518/2002-18, Roberto Maiani; 104.783/2002-81, Igreja Messianica; 56.755/2002-31, Antonio Marcus Nascimento; 41.824/2002-84, Santos Futebol Clube; 63.170/2002-77, Fausto Xavier Rodrigues; 73.924/2002-42, José Lourenço de Jesus; 59.373/2002-41, Takeo João Miyashiro; 68.622/2002-34, Ana Paula Campos Machado; 74.752/2002-24, Mauro Avancini; 85.545/2002-31, Maria Aparecida Messias; 74.695/2002-92, Empresa N.S. da Penha S/A; 96.324/2001-53, Maria Raunith Martins; 82.918/2002-31, Instituto Educacional Fraternidade; 98.901/2002-87, CADS - Centro de Atenção de Saúde Ltda.; 89.381/2002-58, Marlia Gonçalves da Silva; 93.028/2002-45, Edson de Oliveira Silva; 42.226/2002-31, Cond. Ed. Jardim América; 73.727/2002-41, Lúcia Maria F.S. da Silva; 65.457/2002-31, ACOBENI; 70.947/2002-31, Nelson Lobato Atanes;

84.098/2002-30, Sidmar Pinheiro de Souza; 7614/2001-21, Cond. Ed. Plaza Saint Martin; 94.138/2002-89, Nelson Raymundo Santos; 87.484/2002-10, Isabel Cristina R. Peres; 75.728/2002-85, Ivo Pereira; 77.701/2002-08, Wagner Tadeu G. Santos; 62.011/2002-28, Manoel Marim Pestana; 74.003/2002-05, Elizeu Pontes Rodrigues; 91.654/2002-51, Sidmar P. Souza; Compareça.

**ATOS DO COORDENADOR DE
FISCALIZAÇÃO DA COFISC/DEOP****EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processo n.º: 50393/2001-48, Claudio Zopone - ARQUIVE-SE.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processo n.º: 98046/2001-23, Joana D'arc Alves Henriques - COMPAREÇA O REQUERENTE.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processo n.º: 30595/2001-18, Cond. Vila Residencial Jardins de Sta. Tereza - COMPAREÇA O REQUERENTE.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processos n.ºs: 43557/201-53, Cibele Marques Rosa D'Agrella; 51891/2002-61, Kibens Adm. de Bens e Condomínios S/C Ltda - ARQUIVE-SE.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processos n.ºs: 17134/1999-46, Claudir Castanheira; 27750/1998-15, Valdir Figueiredo Magaldi - ARQUIVE-SE.

Processo n.º: 35594/2002-13, Vila Rica Comércio de Imóveis e Emp. Imobiliários Ltda - COMPAREÇA O REQUERENTE.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processos n.ºs: 94668/2000-19, Condomínio Edif. Marcela; 44825/2002-17, Roberto Santos Eng. Const. Ltda; 18439/2001-05, Getec Emp. Imobiliários Ltda - ARQUIVE-SE.

Processo n.º: 38559/2002-11, Roberto Santos e Construções - ARQUIVE-SE.

Processos n.ºs: 87348/2002-10, Jairo Costa Junior; 29146/2002-08, Eulalia Marieto dos Santos - COMPAREÇA O REQUERENTE.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2002**

Processo n.º: 98156/2002-11, Kátia Aparecida Alves de Souza - ARQUIVE-SE.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 02 DE JANEIRO DE 2003**

Processos n.ºs: 18888/2001-19, Toledo e Guimarães Eng e Comércio - ARQUIVE-SE; 70425/2000-12, Toledo e Guimarães Eng e Comércio - ARQUIVE-SE; 70670/2002-10, Aristides de Jesus Rodrigues - COMPARE-

ÇA O REQUERENTE.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 03 DE JANEIRO DE 2003**

Processo n°: 15496/2002-33, ESTRUTURA - Construtora e Incorporadora Ltda - AUTORIZO ANOTAR.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 06 DE JANEIRO DE 2003**

Processos n°s: 103824/2001-40, Selma de Oliveira Ferreira; 98642/2001-40, Toledo e Guimarães; 43032/2002-81, Roberto Santos Eng. E Const. Ltda; 47987/2001-69, Toledo e Guimarães Eng. e Comércio; 28508/2001-72, Toledo e Guimarães Eng. e Comércio; 90879/2/01, Toledo e Guimarães Eng. e Comércio; 68584/2000-85, Toledo e Guimarães Eng. e Comércio; 47012/1999-48, Toledo e Guimarães Eng. e Comércio; 12368/2002-47, Armando Gomes Bexiga - ARQUIVE-SE.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 10 DE JANEIRO DE 2003**

Processos n°s: 42916/2000-38; 26529/2001-71; 26083/2002-75; 33048/2001-11; 60147/1998-91; 42744/1999-79; 68586/2000-19; 66456/2000-24; 33975/1998-10; 21370/2000-18; 81554/2000-19; 52800/1998-93; 3031/2002-11; 32823/2002-94, Toledo e Guimarães Engenharia e Comércio - ARQUIVE-SE.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE COMPRAS**

COMUNICADO

A Seção de Compras-Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada no "Palácio José Bonifácio", à Praça Visconde de Mauá s/n° - 3° andar - sala 315, comunica que as licitações das modalidades, Dispensas, Convites, Tomada de Preços e Concorrência, referentes aos meses de dezembro/2002 e janeiro de 2003, se encontram à disposição na seção supramencionada.

Santos, 05 de fevereiro de 2003

JORGE MIGUEL DOS SANTOS
Chefe da Seção de Compras-SEOSP

**ATOS DA CHEFE DE DEPARTAMENTO
DE OBRAS PARTICULARES**

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 20 DE JANEIRO DE 2003**

PROCESSO: 51149/2001-01 - Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos do Município de Santos - COMPAREÇA.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 23 DE JANEIRO DE 2003**

PROCESSOS: 45873/1995-02 - Vitor

Armênio Barros - MANTENHO O INDEFERIMENTO; 52029/2002-67 - Abafa - Associação Beneficiária dos Anotadores de Santos - MANTENHO O INDEFERIMENTO.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 24 DE JANEIRO DE 2003**

PROCESSOS: 9927/1998-19 - Banco Bandeirante S/A - ARQUIVE-SE; 99297/2001-99 - Tess S/A - MANTENHO O INDEFERIMENTO; 101346/2002-60 - Ng Laeng Fai (Espólio) - INDEFERIDO.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 27 DE JANEIRO DE 2003**

PROCESSO: 16987/2002-19 - Aluisio de Souza - INDEFERIDO.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 29 DE JANEIRO DE 2003**

PROCESSOS: 7705/2003-47 - Athos Ribeiro de Lucena - INSCREVA-SE; 26667/2001-13 - Hugo Antonio Rodrigues Braz - MANTENHO O INDEFERIMENTO; 93578/1999-79 - Pred-Center Comercial e Construtora Ltda - APRESENTE PROJETO MODIFICATIVO.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 31 DE JANEIRO DE 2003**

PROCESSOS: 5905/2003-65 - Michel Douglas Araújo de Almeida - INDEFERIDO; 49633/2002-33 - Delegacia de Polícia Federal "A" - Santos - APROVO PROJETO ARQUITETÔNICO DE MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO. ATENDA A OS. 10/90.

**ATOS DO DIRETOR TÉCNICO
OPERACIONAL**

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET - Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) BANDA DO MANUS/CARNABANDA 2003 - VILA MATHIAS

Data: 08/02/2003

Horário: 17h30 às 18h00

Interdição Total (Contração): R. Joaquim Nabuco entre R. Luís de Camões e R. da Constituição

Rota Alternativa: R. Xavier Pinheiro.

Horário: 18h00 às 19h30

Percursos: R. da Constituição (no contra-fluxo), retorna na R. Luiza Macuco, R. da Constituição com término na R. Joaquim Nabuco.

ENG. EDUARDO DI GREGORIO
Diretor Técnico Operacional
CET - Santos

**CAIXA DE PECÚLIOS E PENSÕES
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE SANTOS**

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA

Processos n°s: 372/94 - Ernesto dos Santos; 658/94 - Ernesto dos Santos; 415/95 - Magnólia Costa dos Santos; 135/02 - Defat; 391/02 - Defat; 581/02 - Defat; 2160/02 - HIES - Hospital Internacional dos Estivadores de Santos; 2189/02 - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2191/02 - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2203/02 - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2579/02 - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2628/02 - BENEANEST - Serviço de Anestesia de Santos; 2632/02 - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2639/02 - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2644/02 - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2649/02 - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2668/02 - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2680/02 - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2684/02 - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2685/02 - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2692/02 - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2854/02 - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2856/02 - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2901/02 - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos; 2952/02 - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos. ARQUIVE-SE.

Processos n°s: 1182/95 - José Joaquim de Santana rep. por. Maria Nazaré Santana Soares; 757/98 - Luiz Antunes de Castro; 786/98 - Eloy Franchini; 790/98 - Jesus Ferreira Lopes; 1232/98 - Antonio Henrique dos Reis; 3568/99 - Roberta Zimmerl do Amaral; 4375/99 - Marcos Antonio Rodrigues Garcia; 1856/00 - Juvelina Marques dos Santos; 2121/00 - Raimundo Soares de Andrade; 665/01 - Yara Santi Marrochi Muniz e outro; 369/01 - Elza Correia Ruas; 1872/01 - Victalina Conceição Rodrigues; 134/02 - Defat; 392/02

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

**ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
ADM. E INFRA-ESTRUTURA**

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto na Lei n° 9452 de 20 de março de 1997, Artigo 2°, informamos a liberação de recursos federais para Município:

DATA	RECURSOS	VALOR - R\$
02/01/03	FAEC - TUBERCULOSE	9.435,20
03/01/03	FAEC - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NOV/2002	309.027,54
03/01/03	FAEC - PROSTATA	420,43
03/01/03	FAEC - REGISTRO CIVIL E NASCIMENTO	370,00
03/01/03	FAEC - ASSISTENCIA PRÉ-NATAL	2.960,00
03/01/03	FAEC - QUEIMADOS	839,63
03/01/03	FAEC - VARIZES	4.017,88
07/01/03	GESTÃO PLENA - BAIXA - MEDIA E ALTA COMPLEX	2.515.704,49
08/01/03	P.P.I.	74.937,17
15/01/03	P.S.F.	2.334,00
15/01/03	P.A.C.S.	43.200,00
15/01/03	P.A.B.	455.057,00
16/01/03	CARTÃO S.U.S.	2.874,50
17/01/03	PAB - VIGILANCIA SANITÁRIA	8.704,52
18/01/03	FAEC	380,00
18/01/03	FAEC	13.351,39
30/01/03	FAEC - TERAPIA RENAL	324.985,64
TOTAL		3.768.599,39

*** VERBA SUS UTILIZADA PARA REEMBOLSO DE DEPENDÊNCIAS À:**

- SANTA CASA DE SANTOS (AMBULATORIAL E HOSPITALAR)	2.602.461,90
- SOC. BENEF. PORTUGUESA (AMBULATORIAL E HOSPITALAR)	351.509,81
- OUTROS PAGOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (SERV MÉDICOS-COD 7)	93.489,57
- OUTRAS ENTIDADES (AMBULATORIAL E HOSPITALAR)	314.950,25
TOTAL	3.362.411,53

Santos, 05 de fevereiro de 2003

ZULEIKA SERAFIM XAVIER
Chefe do Depto Adm. e Infra Estrutura

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE
VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE
DO TRABALHADOR**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o responsável pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO S/A situada à Av. Ana Costa, 318/340, a comparecer na Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador-SEVREST, Praça Rui Barbosa, 23, 6° andar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para retirada do Documento Único de Arrecadação para pagamento em banco do Auto de Infração n° 09831 de 19 de dezembro de 2002.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA
DE TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2001

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos comunica a rescisão do Contrato n° 018/2001 e respectivo Aditamento 019/2002 celebrados com a empresa Comércio e Indústria H. Tortay Ltda., objeto da Tomada de Preços n° 003/2001, tendo em vista a inadimplência da Contratada quanto aos prazos de entrega dos produtos.

Santos, 31 de janeiro de 2003.

MANUEL GOMES DA SILVA
Diretor-Presidente

- Defat; 399/02 - Edison Rodrigues Derito; 582/02 - Defat; 793/02 - Defat; 794/02 - Defat; 992/02 - Defat; 993/02 - Defat; 1197/02 - Defat; 1198/02 - Defat; 1467/02 - Defat; 1468/02 - Defat; 1753/02 - Defat; 1754/02 - Defat; 2049/02 - Defat; 2050/02 - Defat; 2379/02 - Defat; 2380/02 - Defat; 2734/02 - Defat; 2735/02 - Defat; ARQUIVE-SE.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Ordem do Dia da 2ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2003, às 18:00 horas.

01. PROCESSO N° 1388/2002 - 2° DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI N° 113/2002 - Obriga padarias e confeitarias a afixarem ou imprimirem nas embalagens dos alimentos por elas produzidos, data de fabricação e prazo de validade.

02. PROCESSO N° 1862/2002 - 2° DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI N° 0148/2002 - Institui incentivo fiscal para atendimento à criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem com entidade sem fins lucrativos, que atuam no atendimento à criança no Município de Santos, período integral.

03. PROCESSO N° 1978 /2002 - 2° DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 28/2002 - Dispõe sobre a extinção de crédito tributário, mediante compensação, nos casos que especifica e dá outras providências.

04. PROCESSO N°1023/2002 - 2° DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI N° 84/2002 - Institui no Calendário Cultural do Município o Dia do "Tai Chi "

05. PROCESSO N° 2266/2001 - 1° DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI N° 191/2001 - Estabelece a obrigatoriedade da cultura de plantas medicinais em hortos municipais e dá outras providências.

06. PROCESSO N° 458/2002 - 1° DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI N° 27/2002 - Assegura a dispensa da exigência de alvará para instalação e funcionamento de templos religiosos, e dá outras providências.

ANEXADO

PROCESSO N° 522/2002 - PROJETO DE LEI N° 30/2002 - Dispensa da exigência de alvará de funcionamento os templos religiosos.

07. PROCESSO N° 968/2002 - 1° DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI N° 74/2002 - Ficam os bancos obrigados a fixarem cartazes esclarecendo o direito dos usuários de serem atendidos nos caixas ou nas máquinas de atendimento, no devido prazo concedido pela Lei n° 10.993/2001.

08. REQUERIMENTO N° 3322/2002 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre a regularização de funcionamento do ferro-velho no local que menciona.

09. REQUERIMENTO N° 3331/2002 - DISCUSSÃO ÚNICA - Solicitando enviar moção de repúdio ao episódio ocorrido no Programa que menciona da Rede Globo.

10. REQUERIMENTO N° 03/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente reforma das calçadas do Centro.

11. REQUERIMENTO N° 06/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando o nivelamento dos paralelepípedos na rua que menciona.

12. REQUERIMENTO N°07/2003-

DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar à empresa concessionária do transporte coletivo a fim de que verifique as reclamações de usuários devido a demora das linhas que mencionam após às 23:00 horas.

13. REQUERIMENTO N° 09/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente fiscalização em local que menciona pois o mesmo está servindo de abrigo para ratos e insetos.

14. REQUERIMENTO N° 10/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente limpeza da estátua da Praça Independência, bem como melhorias da iluminação.

15. REQUERIMENTO N° 11/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente o conserto do buraco em local que menciona.

16. REQUERIMENTO N° 12/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente a limpeza de bueiro em local que menciona.

17. REQUERIMENTO N° 13/2002 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente pintura de faixa indicando mão dupla de direção na Rua e local que menciona.

18. REQUERIMENTO N° 14/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente reaparelamento asfáltico no local que menciona.

19. REQUERIMENTO N° 15/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente para que providencie reaparelamento asfáltico no local que menciona.

20. REQUERIMENTO N° 16/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente renivelamento asfáltico no local que menciona.

21. REQUERIMENTO N° 17/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando a SEOSP, poda de árvores em local que menciona.

22. REQUERIMENTO N° 18/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente reparos no leito carroçavel do local que menciona, no Jardim Castelo.

23. REQUERIMENTO N° 19/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente estudos visando a repintura da faixa de pedestre na Praça que menciona, no bairro da Areia Branca.

24. REQUERIMENTO N° 21/2002 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando diversas informações a respeito da obra do túnel que ligará a Zona Leste à Zona Noroeste.

25. REQUERIMENTO N° 23/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente reaparelamento asfáltico no local que menciona, no bairro do Jardim Castelo.

26. REQUERIMENTO N° 24/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente para que providencie reaparelamento asfáltico no local que menciona, na Vila São Jorge.

27. REQUERIMENTO N° 27/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos visando a instalação em nosso município de usinas que operam o processo de compostagem, para melhor aproveitamento do lixo produzido em nosso município.

28. REQUERIMENTO N° 31/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando que informe se há previsão

para a adequação de uma policlínica em local que menciona.

29. REQUERIMENTO N° 32/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando reunião entre os órgãos competentes, com a finalidade de adequar linhas de ônibus intermunicipais que liguem os morros de nossa cidade com a cidade de São Vicente.

30. REQUERIMENTO N° 34/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando consertar o asfalto do local que menciona.

31. REQUERIMENTO N° 40/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente a limpeza das bocas de lobo localizadas no bairro que menciona.

32. REQUERIMENTO N° 45/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente estudos no sentido de empreender melhorias na área onde está instalado o Jardim das Artes, situado no Bairro da Ponta da Praia.

33. REQUERIMENTO N° 46/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando empreender convênio com o Corpo de Bombeiros de nossa cidade para treinamento dos Funcionários Públicos.

34. REQUERIMENTO N° 48/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente estudo no sentido de montar laboratório farmacêutico para produção de medicamentos mais consumidos da Rede Municipal de Saúde.

35. REQUERIMENTO N° 51/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo solicitando ao setor competente asfaltamento da rua que menciona no bairro do Marapé.

36. REQUERIMENTO N° 52/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente asfaltamento da rua que menciona no bairro do Estuário.

37. REQUERIMENTO N° 55/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente estudos no sentido de promover uma ampla campanha de prevenção e combate ao cigarro em nossa cidade.

38. REQUERIMENTO N° 56/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente para que proceda estudos no sentido de incentivar empresas da cidade a adotarem escolas municipais, num programa que poderia ser denominado de Adote uma Escola.

39. REQUERIMENTO N° 57/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente estudos para implantar nas repartições públicas sistema de separação de lixo reciclável.

40. REQUERIMENTO N° 59/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao executivo, solicitando ao setor competente estudos no sentido de conceder o Vale Remédio para funcionários públicos municipais.

41. REQUERIMENTO N° 60/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente estudos no sentido de exigir das agências bancárias da região que coloquem a disposição de clientes e usuários um número de atendentes na área dos caixas eletrônicos.

42. REQUERIMENTO N° 64/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente limpeza da fachada do prédio onde funciona o Centro de Informação, Orientação e Defesa do Consumidor (CIDOC).

43. REQUERIMENTO N° 68/2002 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando que determine à Companhia

de Engenharia e Tráfego (CET), estudos para a colocação de redutor de velocidade no local que menciona.

44. REQUERIMENTO N° 69/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando à Secretaria de Obras e Serviços Públicos melhoria do sistema de iluminação do local que menciona.

45. REQUERIMENTO N° 70/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente a realização de campanha, através do Rádio e TV, visando concientizar a população que aos domingos não há coleta de lixo domiciliar.

46. REQUERIMENTO N° 71/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente um multirão de limpeza pela manhã nas ruas do Paquetá e Vila Nova.

47. REQUERIMENTO N° 72/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando que determine ao setor competente a realização de estudos junto a Ecovias para implementar área de lazer no bairro que menciona.

48. REQUERIMENTO N° 74/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando que determine ao setor competente listar no Diário Oficial do Município os nomes e endereços das clínicas veterinárias que firmaram parceria com a Prefeitura para realizar castração em animais a preços populares.

49. REQUERIMENTO N° 75/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente a inspeção e os serviços de manutenção dos brinquedos instalados no local que menciona, no bairro do Estuário.

50. REQUERIMENTO N° 76/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao executivo, solicitando ao setor competente a reposição da proteção (corrimão) da ponte localizada no local que menciona, no bairro do Estuário.

51. REQUERIMENTO N° 77/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente a vistoria das calçadas esburacadas do local que menciona, no bairro do Saboó.

52. REQUERIMENTO N° 79/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente a vistoria das condições de segurança e serviços de manutenção na ponte de passagem de pedestres em local que menciona no bairro do Embaré.

53. REQUERIMENTO N° 80/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, para que através da SEAC, encaminhe relação de quantas famílias recebem vale gás no município.

54. REQUERIMENTO N° 81/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao executivo, solicitando estudos junto ao MEC para o aumento do número de cotas das famílias atendidas pelo programa bolsa escola.

55. REQUERIMENTO N° 82/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente estudos para que seja confeccionada réplica da imagem de Santa Catarina para ser colocada no Outeiro.

56. REQUERIMENTO N° 84/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente estudos viabilizando a inclusão de mais ônibus nas linhas que menciona.

57. REQUERIMENTO N° 85/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente intensifique o policiamento diário na Praça que menciona.

58. REQUERIMENTO N° 87/2003 -

DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente vabilize a recuperação da mureta existente na passagem de veículos no cruzamento que menciona.

59. REQUERIMENTO Nº 89/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente poda das árvores que encobrem parcialmente os semáforos nos locais que menciona.

60. REQUERIMENTO Nº 97/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao executivo, solicitando ao setor competente a reurbanização da Praça que menciona no bairro Vila Mathias.

61. REQUERIMENTO Nº 98/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente a restauração de logradouro público que menciona.

62. REQUERIMENTO Nº 99/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente providências junto a Cia. Piratininga de Força e Luz, visando melhoria da iluminação pública nos trechos que menciona.

63. REQUERIMENTO Nº 99-A/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente fiscalização nos Quiosques localizados na orla da praia.

64. REQUERIMENTO Nº 100/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente fiscalização do prédio que menciona devido as obras estarem paralisadas há algum tempo, estando hoje servindo de depósito de lixo.

65. REQUERIMENTO Nº 101/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente providências no sentido de que seja afixado nos pontos de ônibus, horário, trajeto e demais informações a respeito.

66. REQUERIMENTO Nº 102/2003 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando ao setor competente providências junto a Cia. Piratininga de Força e Luz, visando manutenção e dedetização de toda frota da empresa.

ODAIR GONZALEZ

Presidente

WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretor Legilativo

SIMONE PINHEIRO MORALES PARRA

Chefe da Seção de Ordem do Dia

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos informa a quem possa interessar que irá proceder à coleta de preços referente ao seguinte:

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO
PROCESSO Nº 273/2003**

Assunto: Concerto de cortinas e aquisição de cortinas.

Data prevista para entrega de orçamentos: 11/02/2003, em horário comercial.

Data de abertura dos orçamentos entregues: 12/02/2003, às 15:00 horas, em ato público a ser realizado.

Local: Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras.

Maiores informações, bem como a retirada de proposta para apresentação de orçamento, comparecer à Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras - Telefones 3211-4100 - Ramal 4148 ou 3219-6229 (direto).

LUIZ ANTONIO MARINHO

Chefe da Seção de Compras

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos informa

a quem possa interessar que irá proceder à coleta de preços referente ao seguinte:

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO
PROCESSO Nº 288/2003**

Assunto: Reforma de sofá e poltronas.
Data prevista para entrega de orçamentos: 11/02/2003, em horário comercial.

Data de abertura dos orçamentos entregues: 12/02/2003, às 15:00 horas, em ato público a ser realizado.

Local: Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras.

Maiores informações, bem como a retirada de proposta para apresentação de orçamento, comparecer à Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras - Telefones 3211-4100 - Ramal 4148 ou 3219-6229 (direto).

LUIZ ANTONIO MARINHO
Chefe da Seção de Compras

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos informa a quem possa interessar que irá proceder à coleta de preços referente ao seguinte:

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO
PROCESSO Nº 290/2003**

Assunto: Recuperação de porta de ferro.

Data prevista para entrega de orçamentos: 11/02/2003, em horário comercial.

Data de abertura dos orçamentos entregues: 12/02/2003, às 15:00 horas, em ato público a ser realizado.

Local: Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras.

Maiores informações, bem como a retirada de proposta para apresentação de orçamento, comparecer à Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras - Telefones 3211-4100 - Ramal 4148 ou 3219-6229 (direto).

LUIZ ANTONIO MARINHO
Chefe da Seção de Compras

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos informa a quem possa interessar que irá proceder à coleta de preços referente ao seguinte:

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO
PROCESSO Nº 291/2003**

Assunto: Regulagem de porta e instalação de fechadura.

Data prevista para entrega de orçamentos: 11/02/2003, em horário comercial.

Data de abertura dos orçamentos entregues: 12/02/2003, às 15:00 horas, em ato público a ser realizado.

Local: Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras.

Maiores informações, bem como a retirada de proposta para apresentação de orçamento, comparecer à Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras - Telefones 3211-4100 - Ramal 4148 ou



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CIPA-SEDE-PRODESAN**

Convocamos os membros desta Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para se reunirem, em **sessão ordinária**, no dia **06 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas**, no auditório da Prodesan, sito à Pça. dos Expedicionários nº 10.

Santos, 05 de fevereiro de 2003.

**Engº POMPEU OLIVEIRA
CAVALCANTE**
Presidente

3219-6229 (direto).

LUIZ ANTONIO MARINHO
Chefe da Seção de Compras

PORTARIA Nº 70/2003

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR a Srª ADELMA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS, para exercer o cargo de Oficial de Gabinete da 2ª Vice-Presidência, Símbolo C-2, a partir de 13.01.2003, conforme a legislação em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2003.

ODAIR GONZALEZ

Presidente

SUELY MORGADO SILVA SANTOS

1ª Secretária

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR

2º Secretário

PORTARIA Nº 69/2003

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR a Srª HELOISA CARVALHO RAMALHO do cargo de Oficial de Gabinete da 2ª Vice-Presidência, Símbolo C-2, a partir de 13.01.2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2003.

ODAIR GONZALEZ

Presidente

SUELY MORGADO SILVA SANTOS

1ª Secretária

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR

2º Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2003

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR a servidora Srª LANA CRISTINA FERRETE, para prestar serviços no



**COMUNICADO
CARTA-CONVITE Nº DASF-001/2003
PROCESSO Nº 1/007/2003**

OBJETO: Locação de compressor de ar a diesel, portátil - 180 PCM

A Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A comunica que em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA como vencedora da licitação modalidade Carta-Convite DASF-001/2003, Proc. 1/007/2003 a empresa ARGIL EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS LTDA.

Santos, 05 de fevereiro de 2003.

Engº DELCHI MIGOTTO FILHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO

PROCESSO: PC.153/2001. **CONTRATO:** AUX. 2481-A. **OBJETO:** Fornecimento de café. **PARTES ENVOLVIDAS:** Prodesan S/A e a firma Indústria de Café Floresta Ltda. **CLÁUSULA ALTERADA:** Preço. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2003.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1/066/2002. **CONTRATO:** AUX. 2512. **OBJETO:** Fornecimento de combustível. **PARTES ENVOLVIDAS:** Prodesan S/A. e a firma Auto Posto Romano Ltda. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 76.320,00. **DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2003.

Gabinete da Presidência, desta Casa de Leis, a partir de 01.01.2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em de janeiro de 2003.

ODAIR GONZALEZ

Presidente

SUELY MORGADO SILVA SANTOS

1ª Secretária

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR

2º Secretário

PORTARIA Nº 174/2002

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, DEFERE licença-médica ao Sr. GUNTHER BANTEL, reg. func. 23.558, conforme atestado do SEPEM às fls. 02, do dia 18.12.02 a 31.12.02. NOMEIA o Sr. Rubens de Oliveira Braga, RG. 8.406.392 e CIC 159.466.308-49, para o cargo de Coordenador Geral do Gabinete da Presidência. Conforme Processo nº 3000/2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 31 de dezembro de 2002.

JOSÉ ANTONIO MARQUES ALMEIDA

Presidente

MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS

1ª Secretário

Dr. MARINALDO MONGON

2º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso - CMI convoca todos os conselheiros e convida os demais interessados, para participar da **Assembléia Geral Ordinária** a ser realizada em **11/02/2003, às 10h**, na Casa dos Conselhos Municipais, sito à Av. Rei Alberto I, 117 - Ponta da Praia.

Pauta:

1- Leitura e aprovação da Ata da Assembléia Geral realizada em 10/12/2002.

2- Palestra da Médica Drª Andreia Sequeira Passos sobre Função da Vigilância Sanitária.

INTERVALO

3- Avaliação Diagnóstico do CMI em 2002.

4- Agenda do 1º semestre de 2003.

5- Campanha da Fraternidade, 9º Encontro Santista da 3ª Idade.

4ª Conferência Municipal do Idoso: temas, idéias e datas.

6- Assuntos gerais.

Santos, 27 de janeiro de 2003.

SONIA ELIZABETH DE FACCI

PAOLOZZI

Presidente do CMI de Santos

Lei nº 1966 de 25/09/2001

Art. 3º - O artigo 8º da Lei nº 1.615, de 19 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se reconduções."

Decreto nº 3804 de 05/10/2001

Art. 1º - O artigo 17 do Decreto nº 3.218, de 23 de julho de 1998, passa a vigorar acrescido do § 2º A: "§ 2º A - Será de 2 (dois) anos o mandato da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso, admitindo-se uma recondução, por igual período." (AC).

CARNAVAL

'Carnabonde 2003' vai homenagear 'Chineses do Mercado'

"Nós somos os *Chineses do Mercado*, dá licença, dá licença por favor. Somos os *Chineses do Mercado*, vamos agora mostrar nosso valor...". O trecho é do primeiro tema de um dos mais tradicionais blocos carnavalescos das décadas de 50 e 60, os *Chineses do Mercado*, que vão voltar à folia no próximo dia 22, como homenageados do *Carnabonde 2003*.

Das 16 às 21 horas, pessoas de todas as idades poderão se divertir com o grupo *Toledo e Regional*, durante o trajeto do bonde turístico, e na Praça Mauá, onde será armado um palco, para apresentação do *Zago Arte Show*.

Toda a decoração está a

cargo de Ademir Fontana e alunos dos cursos de teatro da Secretaria de Cultura (Secult) estarão caracterizados como antigos foliões.

Sucesso em seus dois anos de existência, o *Carnabonde* é uma volta ao romantismo dos antigos carnavales, recordando os desfiles de blocos, com suas tradicionais marchinhas. Em 2002, os homenageados foram os integrantes do *Agora Vai...* e este ano os eleitos foram os *Chineses do Mercado*. Criado em 1950, o bloco foi imbatível e venceu todos os 12 concursos dos quais participou até 1964 (durante três anos - 1960, 1961 e 1962 - o bloco não desfilou).

FUNDO SOCIAL

'Futebol dos Atores' tem ingressos à venda

A arena da praia do Gonzaga será palco, neste sábado, de mais um ato de solidariedade em prol de Santos. Às 11 horas irá acontecer uma animada partida de futebol com o time *Futebol dos Atores* composto pelos artistas Fábio Villa Verde (o Brás de A Padroeira), Luigi Barrichelli (o Alexandre de *Sabor da Paixão*), David Cardoso Júnior (do *Zorra Total*), entre outros.

A equipe dos atores competirá com um time formado pelos atletas Joel, Gilberto Costa, Edu, João Paulo, Célio, Bianchi, Balu, Neto, João Carlos e Aluisio Guerreiro. Para assistir ao jogo na arquibancada basta trocar 2 Kg de alimentos não perecíveis, como arroz e feijão, por exemplo, pelo ingresso. Já quem preferir acom-

panhar na área *vip* deverá trocar 3 latas de leite em pó pelo ingresso. Toda a arrecadação será destinada ao Fundo Social de Solidariedade (FSS). O *Futebol dos Atores* conta com apoio da Rede Globo e afiliadas e a parceria da Volkswagen e Gol (linhas aéreas). Na edição de Santos há, ainda, a realização da Prefeitura com apoio do Grupo Mendes e Drogaria Iporanga.

Confira os postos de troca de alimentos por ingressos: Deac da Zona Noroeste (Avenida Nossa Senhora de Fátima, 456), FSS (Conselheiro Nébias, 388), Aquário e Pinhal Veículos (Rua Carvalho de Mendonça, 125). No sábado também haverá posto de troca na arena do Gonzaga. Informações: 3222-8050.

TADEU NASCIMENTO



'Chineses' caracterizados na primeira edição do 'Carnabonde'

'Tchaka Bum' será atração no 'Liga Verão'

A animação do *Tchaka Bum* e o romantismo das canções da dupla Pedro e Thiago agitam neste sábado, a partir das 21h30, a Praia do Gonzaga, no *Projeto Liga Verão*, evento realizado pela Prefeitura de Santos, com o patrocínio da Telesp Celular. Abrindo a noite, Pedro e Thiago devem arrancar suspiros da plateia feminina com as canções de seu CD de estréia *Toque de Mágica*.

A dupla, que começou a cantar de brincadeira em uma festa em 1998, no videokê da fazenda dos pais, estourou em 2002 com a música que dá nome ao CD. Ainda este mês, devem entrar em estúdio para gravar o próximo trabalho.

No ritmo do Axé Music e ao som de *Coladinho*, *No Batuque*, *Dança da Mãozinha* e - principalmente - *Tesouro de Pirata (onda, olha a onda...)*, música mais famosa do grupo, o *Tchaka Bum* promete levantar o público. Formado por Marcelo Menezes (vocal), Monsueto Jr. (percussão), e pela dançarina Graciene, o grupo é famoso pelas coreografias divertidas, que fazem todo o público dançar.

Os ingressos custam R\$ 5,00 para a arquibancada e R\$ 2,00 para a faixa de areia, e estão à venda na bilheteria montada na Praça das Bandeiras, ao lado da Fonte 9 de Julho, a partir das 14 horas de amanhã.